



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 2794/2020 **ID: 2020.071E0700001.01.0037** **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Unitário, **no dia 10 de novembro de 2020, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

3.1.1 Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 1510100102000, **Ficha:** 000309

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 831254 (Operação Nº 1032447-13), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 587.515,46 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão **ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 5.875,15 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, podendo ser apresentado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes**;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA
3.1 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
4.1 – ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL ASTM A-570 G33 (TERÇAS) ASTM A-36 (DEMAIS PERFIS) C/ O SISTEMA DE TRAT. E PINT CONF DESCRITO EM NOTAS DA PLANILHA (BDI DIFERENCIADO 19,95%)
3.2 – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO
7.3 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA
8.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA H = 2 M, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, **R\$ 29.375,75 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

- 10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 10 (dez) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

16.5 O recurso contra a decisão de habilitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

18.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Anderson Pedruzzi Robles – Mat. 000504 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

18.6 Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 15 de outubro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

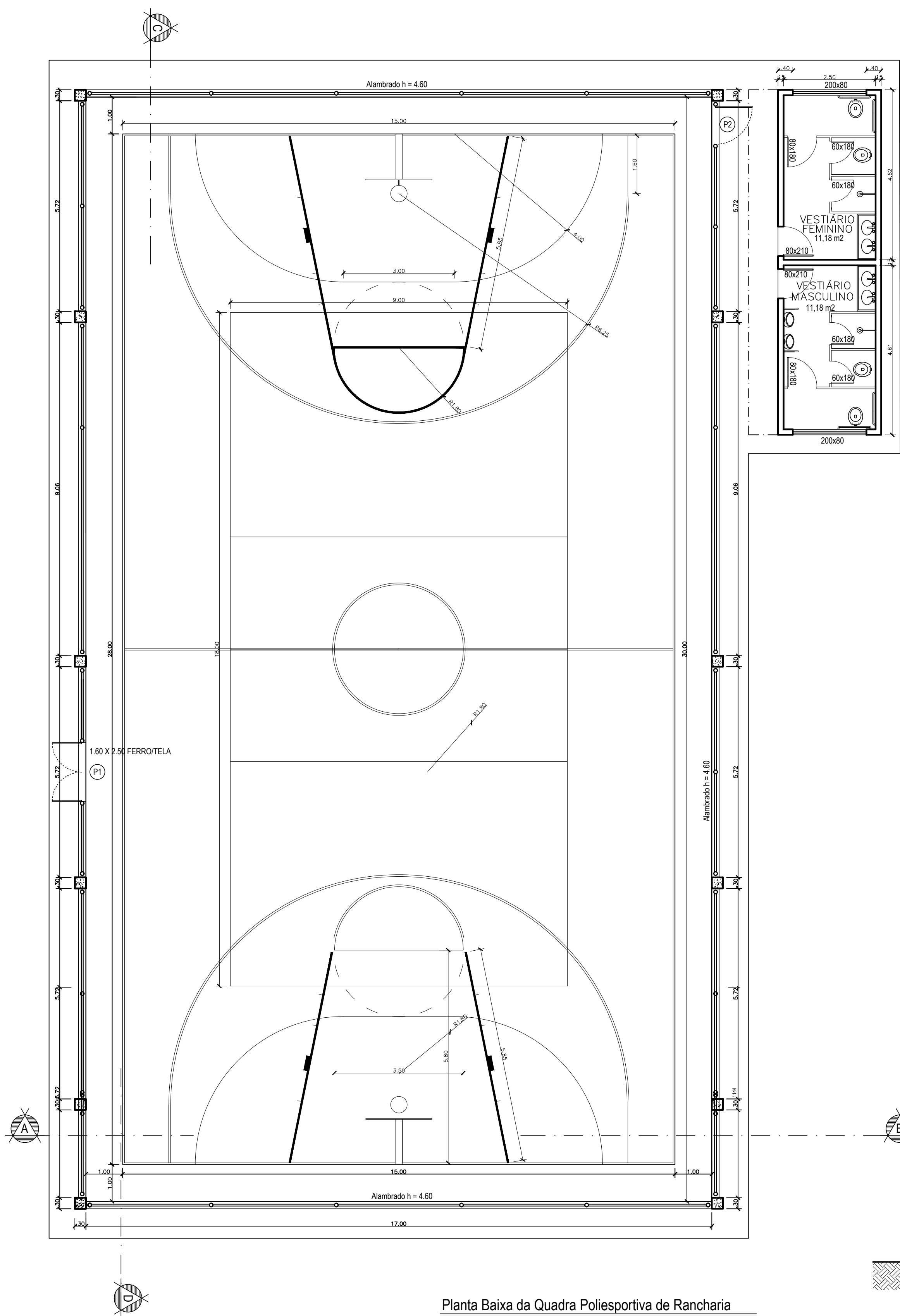
PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

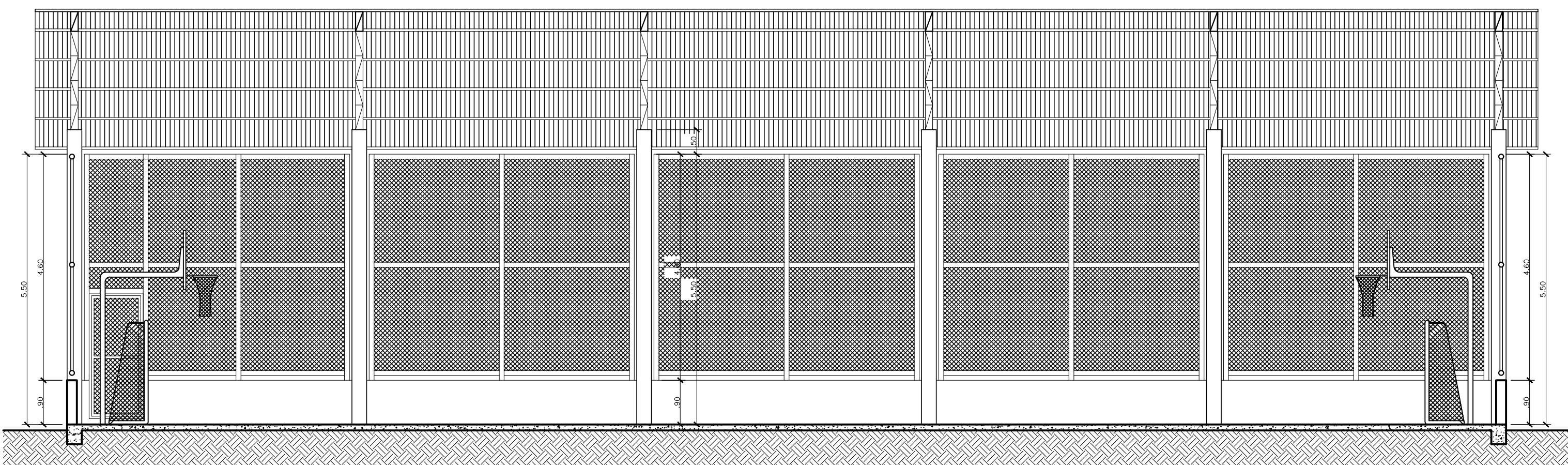
Rub: _____

ANEXO I

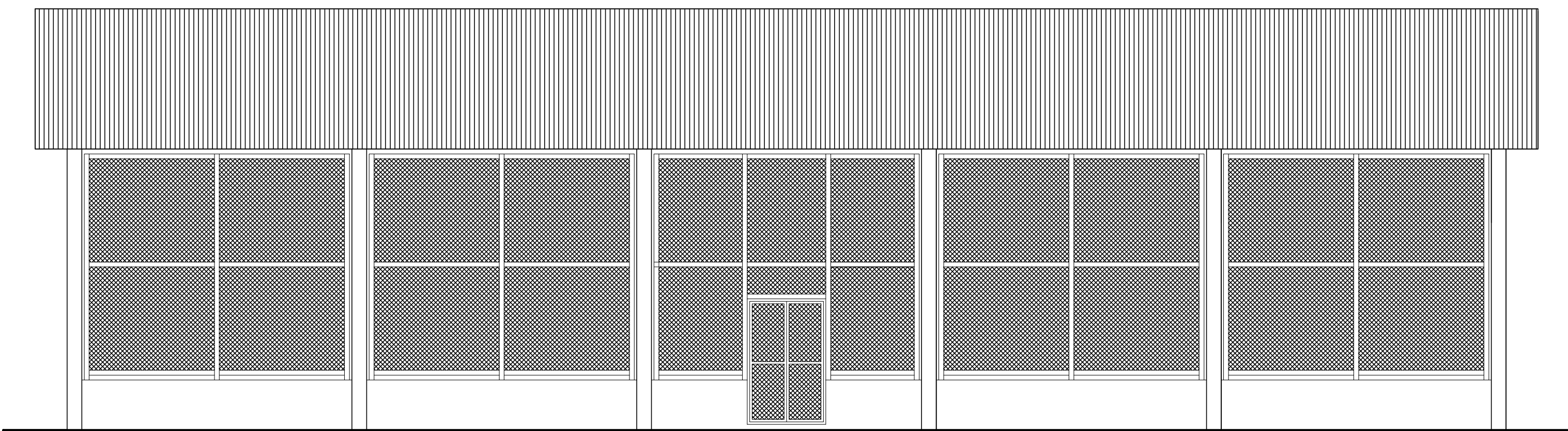
DOCUMENTOS TÉCNICOS



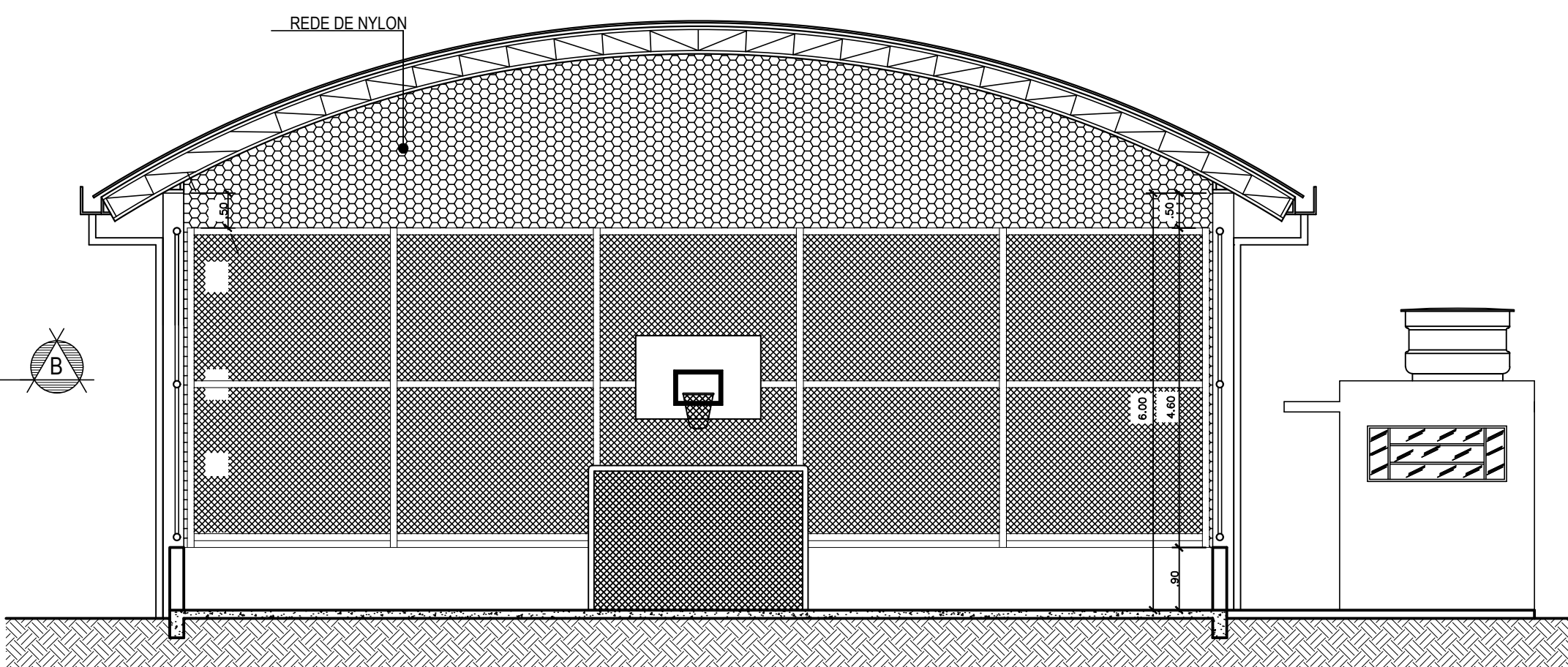
Planta Baixa da Quadra Poliesportiva de Rancharia
Escala: 1/75



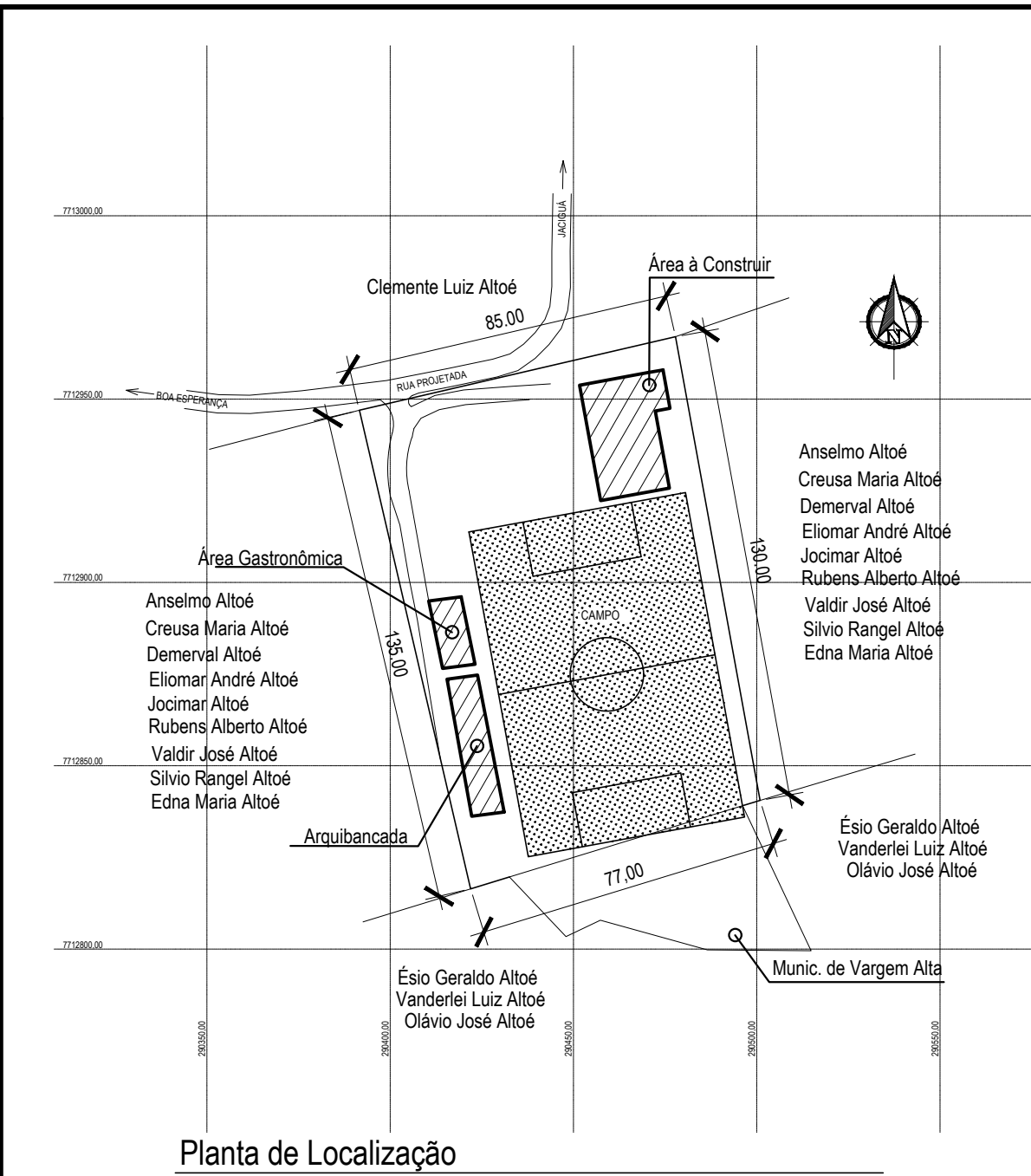
Corte Longitudinal C-D
Escala: 1/75



Fachada Frontal
Escala: 1/75



Corte Transversal A-B
Escala: 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

QUADRA DE BOA ESPERANÇA

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO
DE QUADRA POLIESPORTIVA

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO/2020

DESENHO

IAN BISMARCK

PRANCHAS

01 / 01

PREFEITO MUNICIPAL

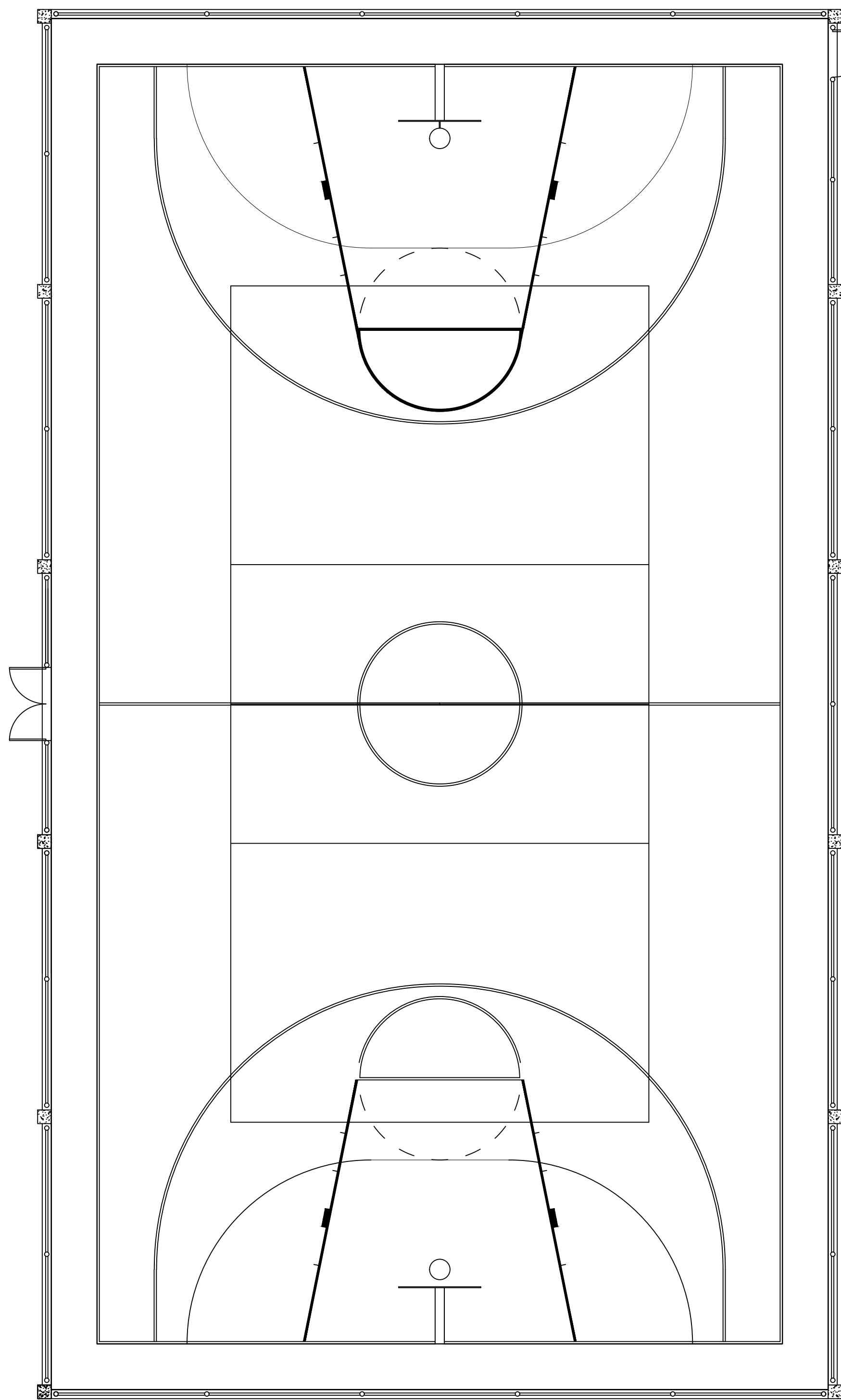
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES

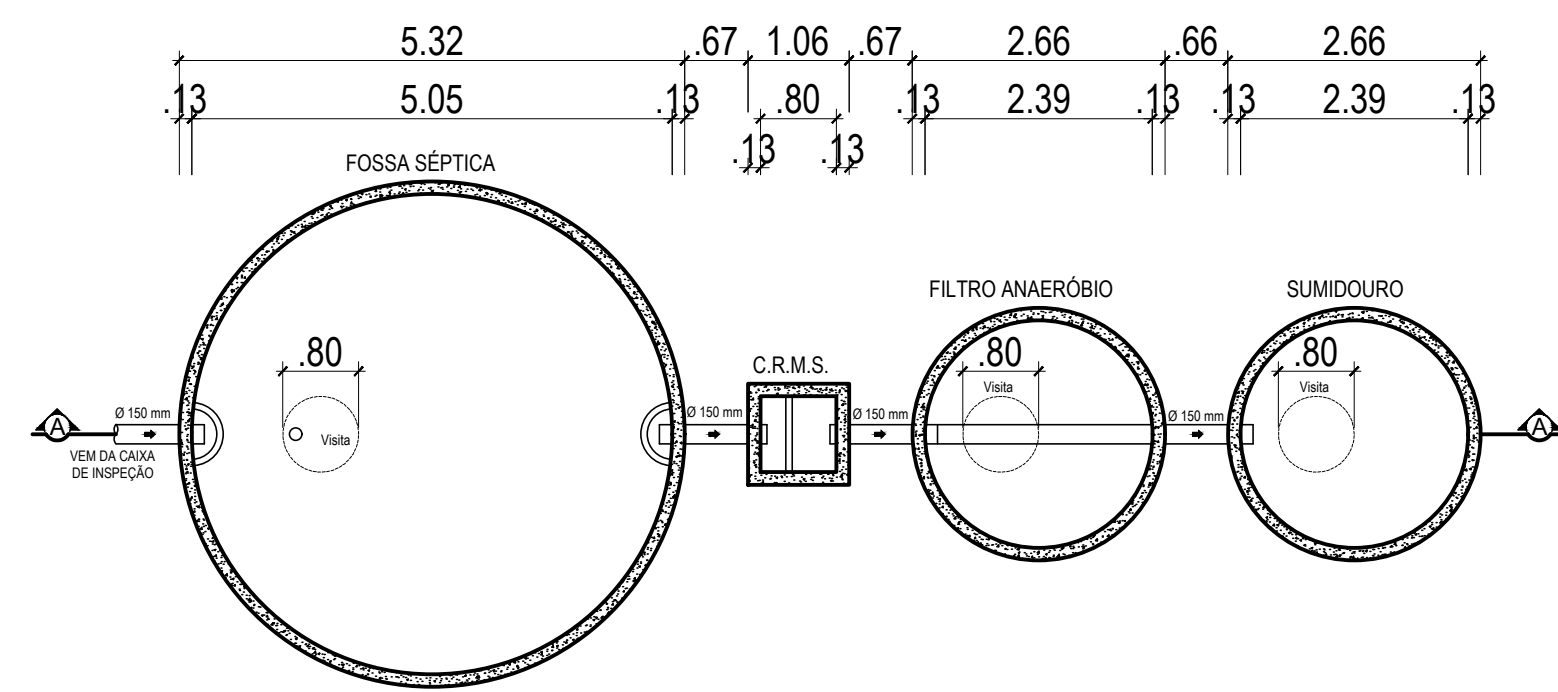
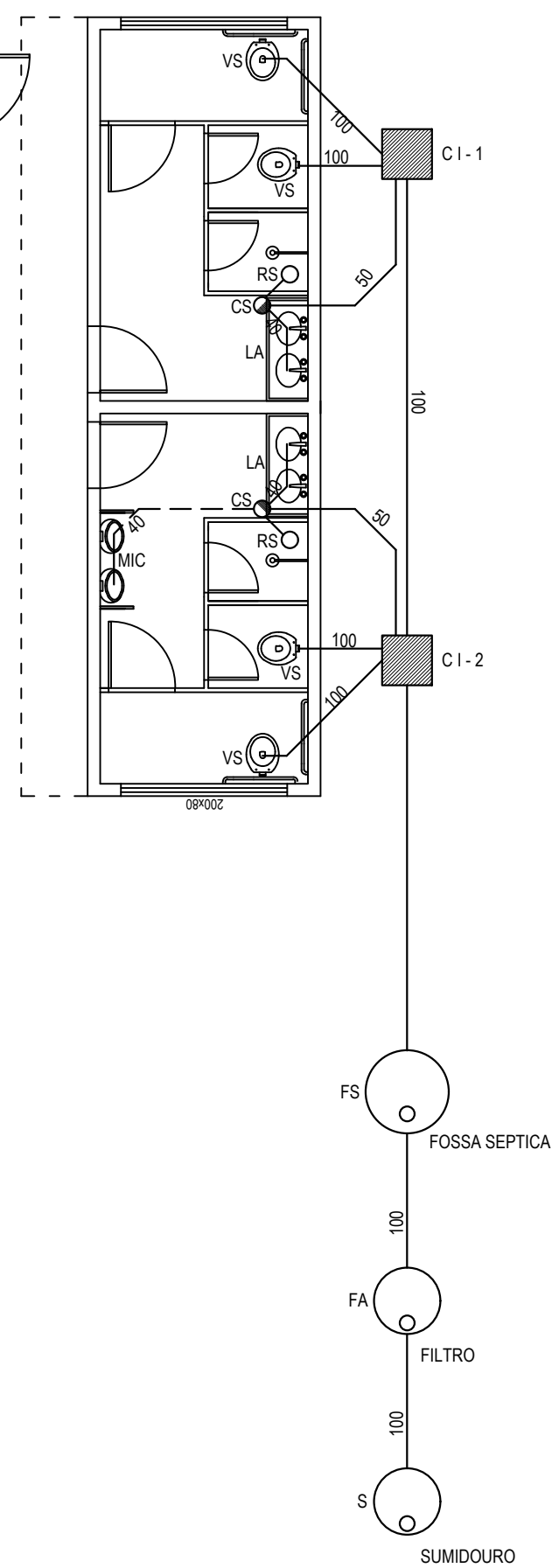
CONTROLE DE REVISÃO		
Ord.	Descrição	Assinatura
01	Projeto	
02	Projeto	
03	Projeto	
04	Projeto	
05	Projeto	
06	Projeto	
07	Projeto	
08	Projeto	
09	Projeto	
10	Projeto	
11	Projeto	
12	Projeto	
13	Projeto	
14	Projeto	
15	Projeto	
16	Projeto	
17	Projeto	
18	Projeto	
19	Projeto	
20	Projeto	
21	Projeto	
22	Projeto	
23	Projeto	
24	Projeto	
25	Projeto	
26	Projeto	
27	Projeto	
28	Projeto	
29	Projeto	
30	Projeto	
31	Projeto	
32	Projeto	
33	Projeto	
34	Projeto	
35	Projeto	
36	Projeto	
37	Projeto	
38	Projeto	
39	Projeto	
40	Projeto	
41	Projeto	
42	Projeto	
43	Projeto	
44	Projeto	
45	Projeto	
46	Projeto	
47	Projeto	
48	Projeto	
49	Projeto	
50	Projeto	
51	Projeto	
52	Projeto	
53	Projeto	
54	Projeto	
55	Projeto	
56	Projeto	
57	Projeto	
58	Projeto	
59	Projeto	
60	Projeto	
61	Projeto	
62	Projeto	
63	Projeto	
64	Projeto	
65	Projeto	
66	Projeto	
67	Projeto	
68	Projeto	
69	Projeto	
70	Projeto	
71	Projeto	
72	Projeto	
73	Projeto	
74	Projeto	
75	Projeto	
76	Projeto	
77	Projeto	
78	Projeto	
79	Projeto	
80	Projeto	
81	Projeto	
82	Projeto	
83	Projeto	
84	Projeto	
85	Projeto	
86	Projeto	
87	Projeto	
88	Projeto	
89	Projeto	
90	Projeto	
91	Projeto	
92	Projeto	
93	Projeto	
94	Projeto	
95	Projeto	
96	Projeto	
97	Projeto	
98	Projeto	
99	Projeto	
100	Projeto	

Formato: Padrão A1



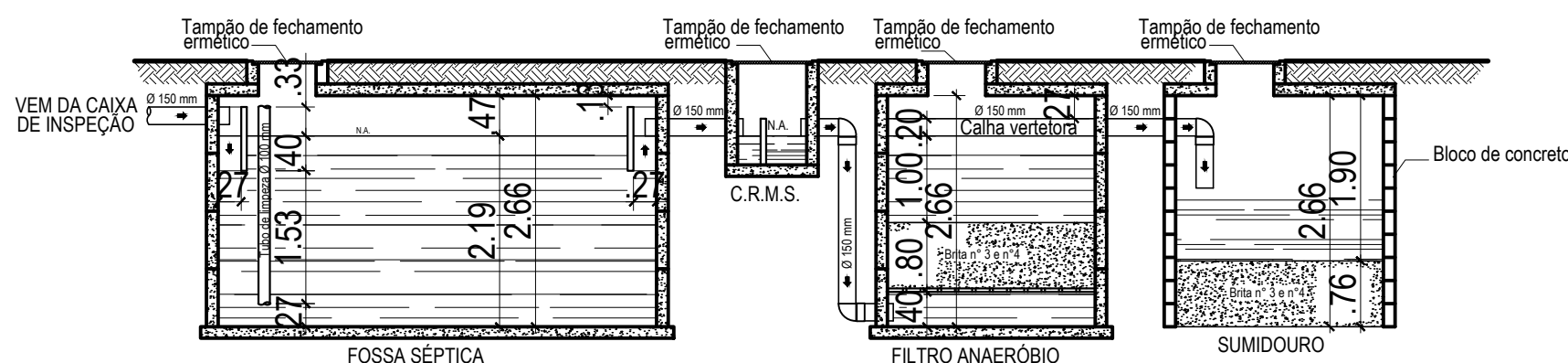
Planta de Instalação Sanitária

* Cotas em centímetros Escala: 1/75



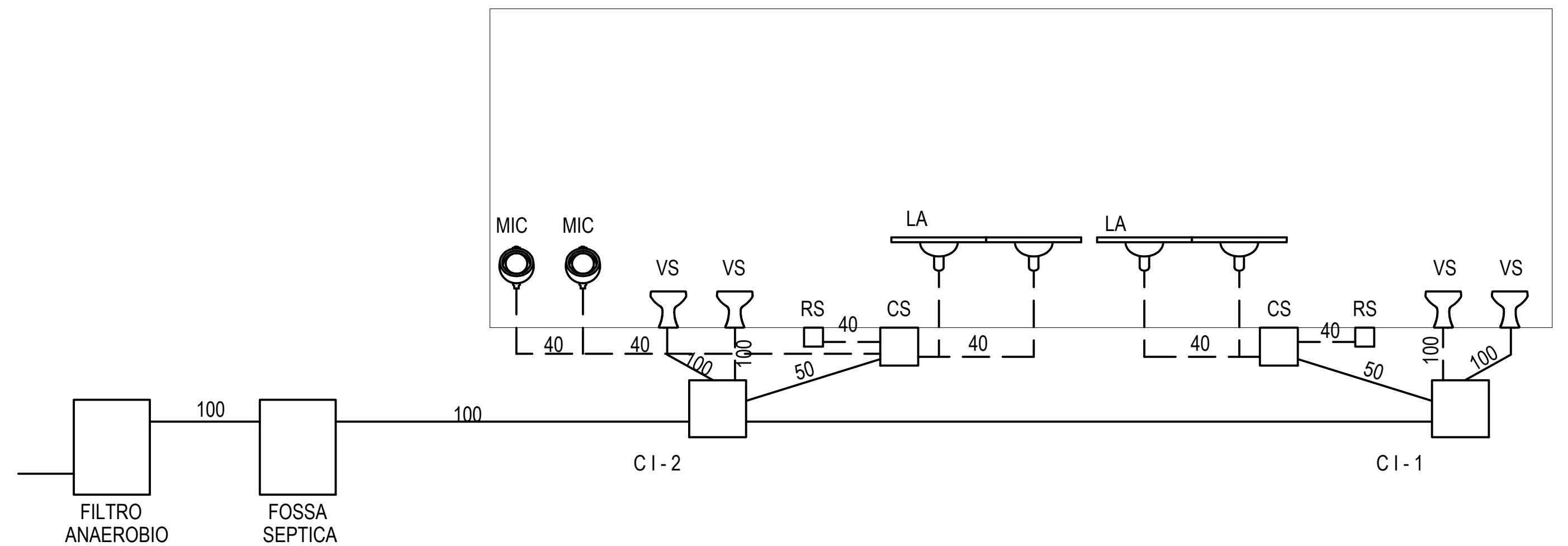
FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO

* Cotas em metros Escala: 1/75



CORTE AA - FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO

* Cotas em metros Escala: 1/75



ESQUEMA VERTICAL

SIMBOLOGIA / LEGENDA

- FOSSA SÉPTICA - F S
- FILTRO ANAERÓBIO - F A
- CAIXA DE INSPEÇÃO - C I
- RALO SINFONADO - R S
- CAIXA SINFONADA - C S
- VASO SANITÁRIO - V S
- MICTÓRIO - MIC
- LAVATÓRIO - LA

DIMENSÕES

- C I - 1 60 x 60 x 60 cm
- C I - 2 60 x 60 x 60 cm
- C S 150 x 150 x 50 mm
- R S 100 x 100 x 40 mm
- F S Ø 1.50 x 180 m
- F A Ø 1.20 x 180 m

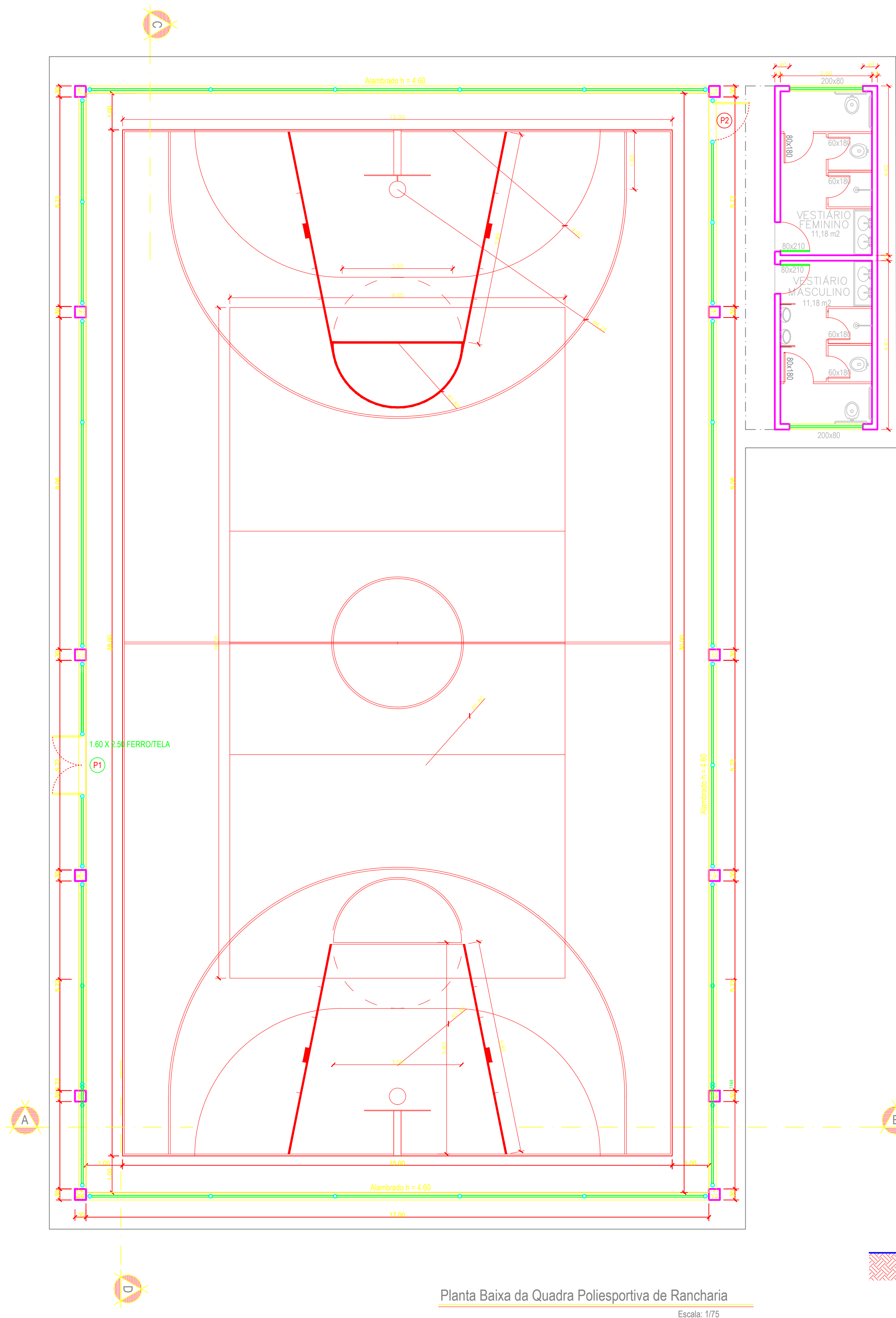
NOTAS:

- TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO 40 A 100 mm
- CAIXAS DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, FUNDO E TAMPA EM CONCRETO.
- FOSSA E FILTRO EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, FUNDO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.

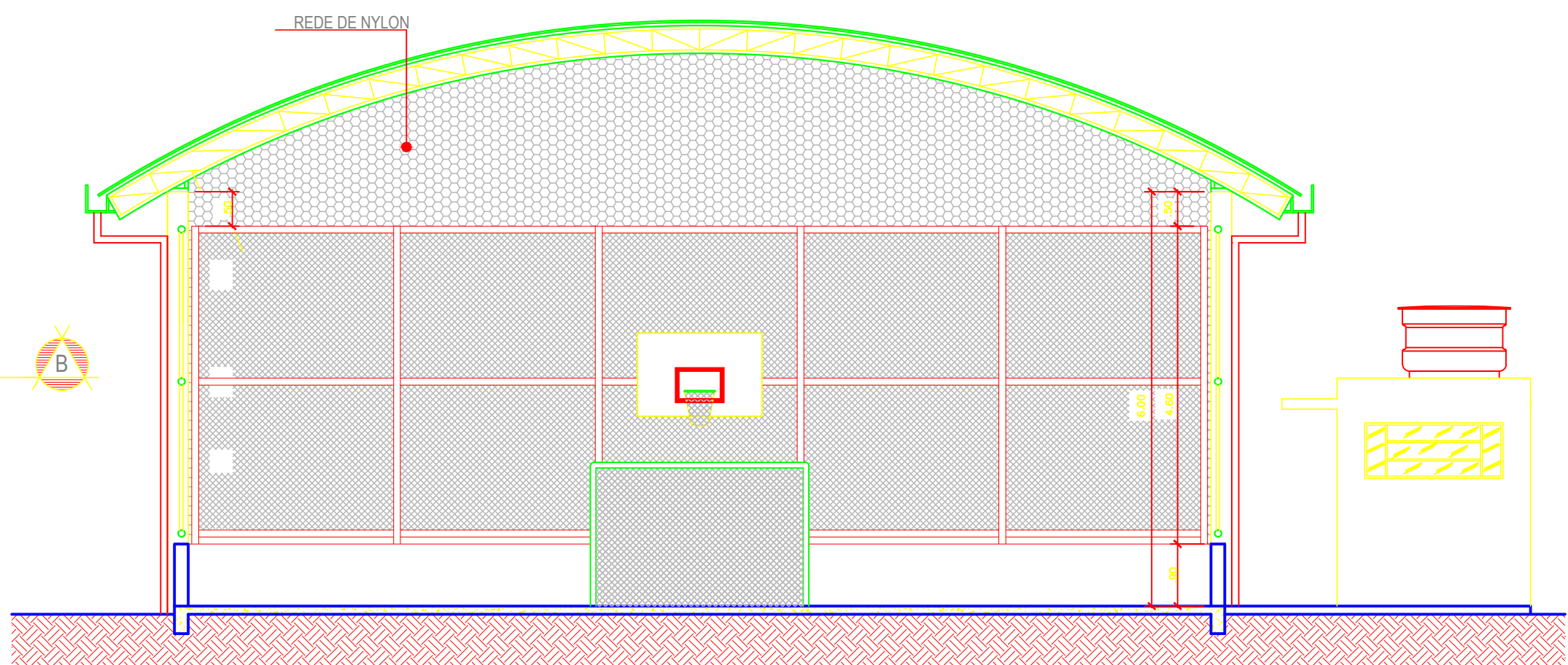
			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO			
QUADRA DE BOA ESPERANÇA			
PROJETO			
PROJETO INSTALAÇÃO SANITÁRIA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE VARGEM GRANDE			
ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO
		MAIO/2020	IAN BISMARCK
PRANCHA			
01 / 01			
PREFEITO MUNICIPAL			
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033736/D			

CONTINUAÇÃO DE PLANILHA		
Qtd	Descrição	Preço
01	01	000
02	02	000
03	03	000
04	04	000
05	05	000
06	06	000
07	07	000
08	08	000
09	09	000
10	10	000
11	11	000
12	12	000
13	13	000
14	14	000
15	15	000
16	16	000
17	17	000
18	18	000
19	19	000
20	20	000
21	21	000
22	22	000
23	23	000
24	24	000
25	25	000
26	26	000
27	27	000
28	28	000
29	29	000
30	30	000
31	31	000
32	32	000
33	33	000
34	34	000
35	35	000
36	36	000
37	37	000
38	38	000
39	39	000
40	40	000
41	41	000
42	42	000
43	43	000
44	44	000
45	45	000
46	46	000
47	47	000
48	48	000
49	49	000
50	50	000
51	51	000
52	52	000
53	53	000
54	54	000
55	55	000
56	56	000
57	57	000
58	58	000
59	59	000
60	60	000
61	61	000
62	62	000
63	63	000
64	64	000
65	65	000
66	66	000
67	67	000
68	68	000
69	69	000
70	70	000
71	71	000
72	72	000
73	73	000
74	74	000
75	75	000
76	76	000
77	77	000
78	78	000
79	79	000
80	80	000
81	81	000
82	82	000
83	83	000
84	84	000
85	85	000
86	86	000
87	87	000
88	88	000
89	89	000
90	90	000
91	91	000
92	92	000
93	93	000
94	94	000
95	95	000
96	96	000
97	97	000
98	98	000
99	99	000
100	100	000
101	101	000
102	102	000
103	103	000
104	104	000
105	105	000
106	106	000
107	107	000
108	108	000
109	109	000
110	110	000
111	111	000
112	112	000
113	113	000
114	114	000
115	115	000
116	116	000
117	117	000
118	118	000
119	119	000
120	120	000
121	121	000
122	122	000
123	123	000
124	124	000
125	125	000
126	126	000
127	127	000
128	128	000
129	129	000
130	130	000
131	131	000
132	132	000
133	133	000
134	134	000
135	135	000
136	136	000
137	137	000
138	138	000
139	139	000
140	140	000
141	141	000
142	142	000
143	143	000
144	144	000
145	145	000
146	146	000
147	147	000
148	148	000
149	149	000
150	150	000
151	151	000
152	152	000
153	153	000
154	154	000
155	155	000
156	156	000
157	157	000
158	158	000
159	159	000
160	160	000
161	161	000
162	162	000
163	163	000
164	164	000
165	165	000
166	166	000
167	167	000
168	168	000
169	169	000
170	170	000
171	171	000
172	172	000
173	173	000
174	174	000
175	175	000
176	176	000
177	177	000
178	178	000
179	179	000
180	180	000
181	181	000
182	182	000
183	183	000
184	184	000
185	185	000
186	186	000
187	187	000
188	188	000
189	189	000
190	190	000
191	191	000
192	192	000
193	193	000
194	194	000
195	195	000
196	196	000
197	197	000
198	198	000
199	199	000
200	200	000
201	201	000
202	202	000
203	203	000
204	204	000
205	205	000
206	206	000
207	207	000
208	208	000
209	209	000
210	210	000
211	211	000
212	212	000
213	213	000
214	214	000
215	215	000
216	216	000
217	217	000
218	218	000
219	219	000
220	220	000
221	221	000
222	222	000
223	223	000
224	224	000
225	225	000
226	226	000
227	227	000
228	228	000
229	229	000
230	230	000
231	231	000
232	232	000
233	233	000
234	234	000
235	235	000
236	236	000
237	237	000
238	238	000
239	239	000
240	240	000
241	241	000
242	242	000
243	243	000
244	244	000
245	245	000
246	246	000
247	247	000
248	248	000
249	249	000
250	250	000
251	251	000
252	252	000
253	253	000
254	254	000
255	255	000
256	256	000
257	257	000
258	258	000
259	259	000
260	260	000
261	261	000
262	262	000
263	263	000
264	264	000
265	265	000
266	266	000
267	267	000
268	268	000
269	269	000
270	270	000
271	271	000
272	272	000
273	273	000
274	274	000
275	275	000
276	276	000
277	277	000
278	278	000
279	279	000
280	280	000
281	281	000
282	282	000
283	283	000
284	284	000
285	285	000
286	286	000
287	287	000
288	288	000
289	289	000
290	290	000
291	291	000
292	292	000
293	293	000
294	294	000
295	295	000
296	296	000
297	297	000
298	298	000
299	299	000
300	300	000
301	301	000
302	302	000
303	303	000
304	304	000
305	305	000
306	306	000
307	307	000
308	308	000
309	309	000
310	310	000
311	311	000
312	312	000
313	313	000
314	314	000
315	315	000
316	316	000
317	317	000
318	318	000
319	319	000
320	320	000
321	321	000
322	322	000
323	323	000
324	324	000
325	325	000
326	326	000
327	327	000
328	328	000
329	329	000
330	330	000
331	331	000
332	332	000
333	333	000
334	334	000
335	335	000
336	336	000
337	337	000
338	338	000
339	339	000
340	340	000
341	341	000
342	342	000
343	343	000
344	344	000
345	345	000
346	346	000
347	347	000
348	348	000
349	349	000
350	350	000
351	351	000
352	352	000
353	353	000
354	354	000
355	355	000
356	356	000
357	357	000
358	358	000
359	359	000
360	360	000
361	361	000
362	362	000
363	363	000
364	364	000
365	365	000
366	366	000
367	367	000
368	368	000
369	369	000
370	370	000
371	371	000
372	372	000
373	373	000
374	374	000
375	375	000
376	376	000
377	377	000
378	378	000
379	379	000
380	380	000
381	381	000
382	382	000
383	383	000
384	384	000
385	385	000
386	386	000

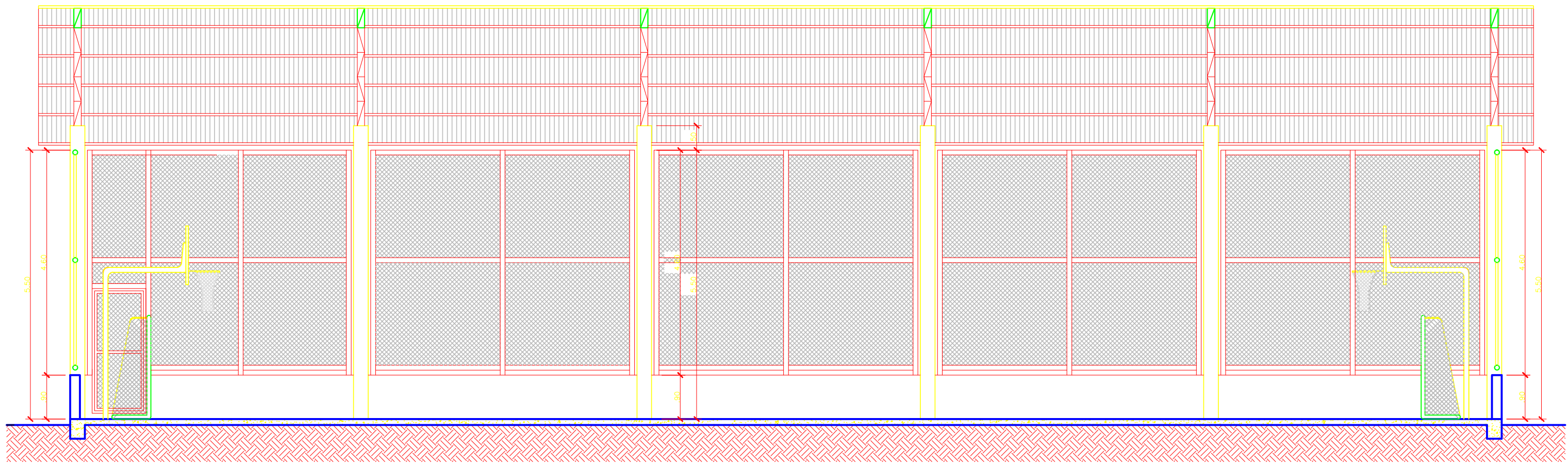
COMPARAÇÃO DE NOTAS			
Qt	Exatidão	Plágio	
1	0.1	0.1	
2	0.2	0.2	
3	0.3	0.3	
4	0.4	0.4	
5	0.5	0.5	
6	0.6	0.6	
7	0.7	0.7	
8	0.8	0.8	
9	0.9	0.9	
10	1.0	1.0	
11	1.1	1.1	
12	1.2	1.2	
13	1.3	1.3	
14	1.4	1.4	
15	1.5	1.5	
Formato: Padrão A1			



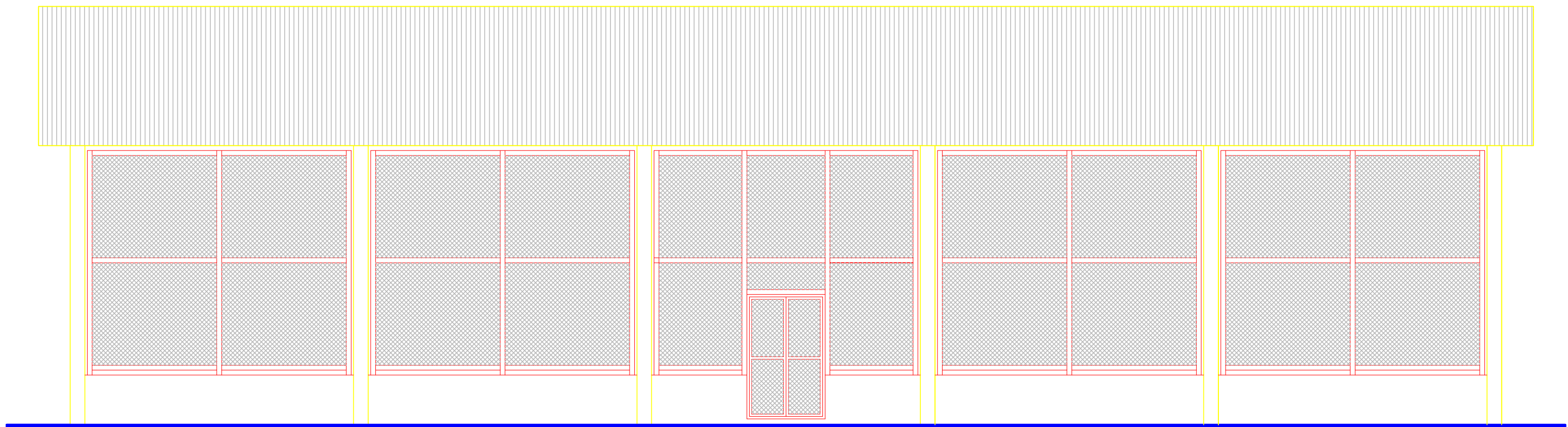
Planta Baixa da Quadra Poliesportiva de Rancharia
Escala: 1/75



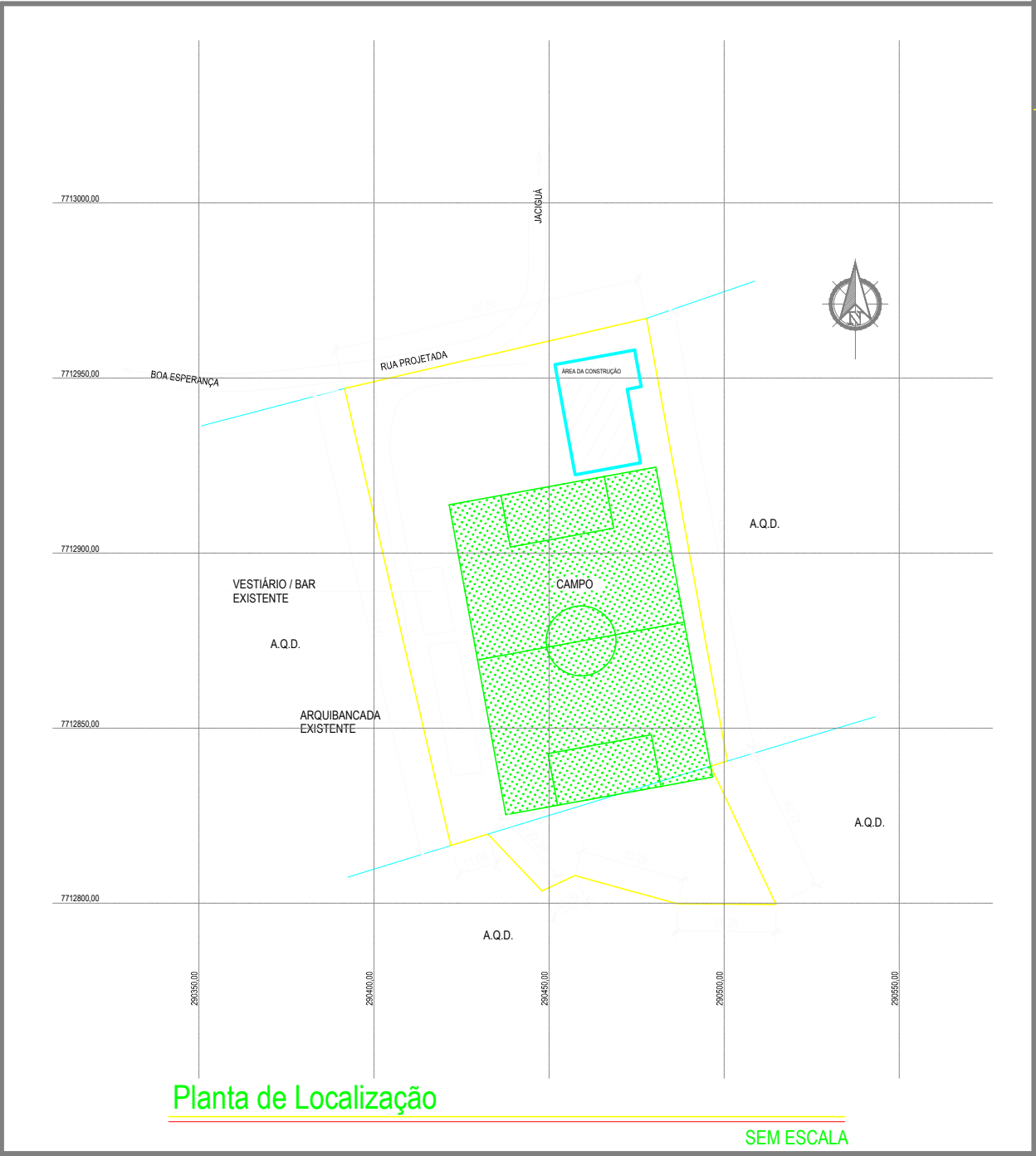
Corte Transversal A-B
Escala: 1/75



Corte Longitudinal C-D
Escala: 1/75



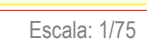
Fachada Frontal
Escala: 1/75

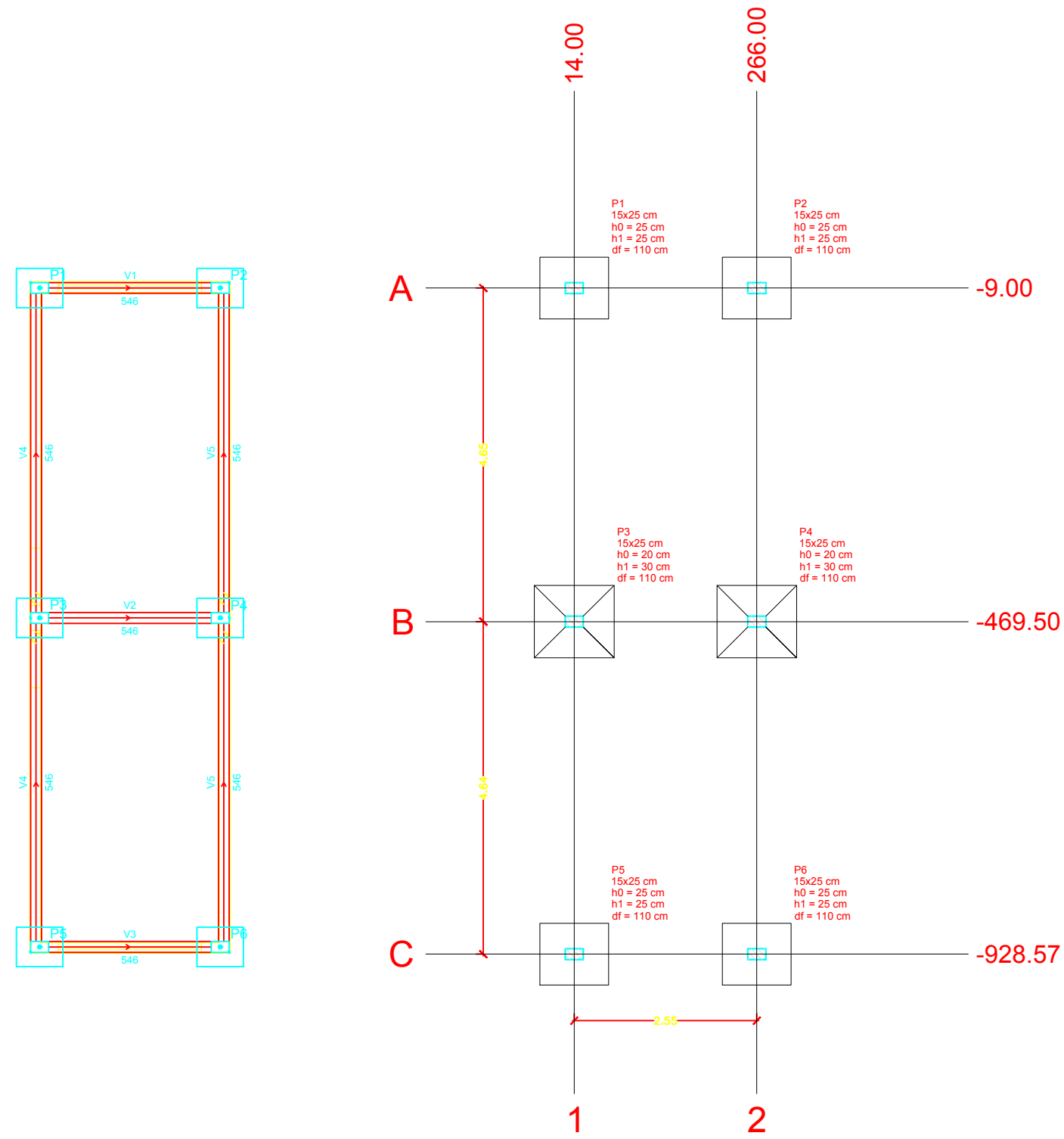


Planta de Localização

SEM ESCALA

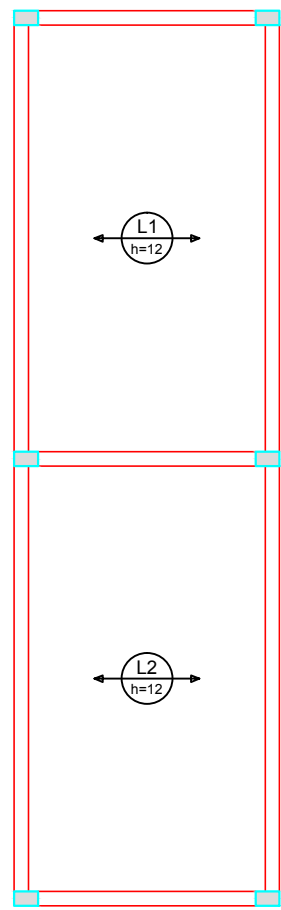
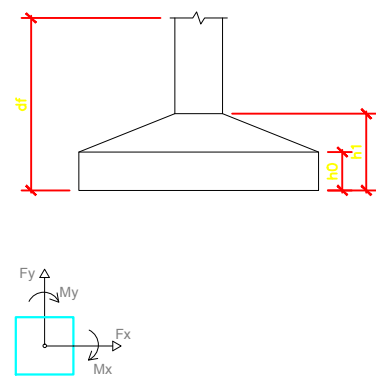
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
TÍTULO				
QUADRA DE BOA ESPERANÇA				
PROJETO				
PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHAS
		MAIO/2020	IAN BISMARK	01 / 01
PREFEITO MUNICIPAL				
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ				
RESP. TÉCNICO				
GERALDO BRUNORO ESTEVES PROJ. E EXEC. CIVIL				



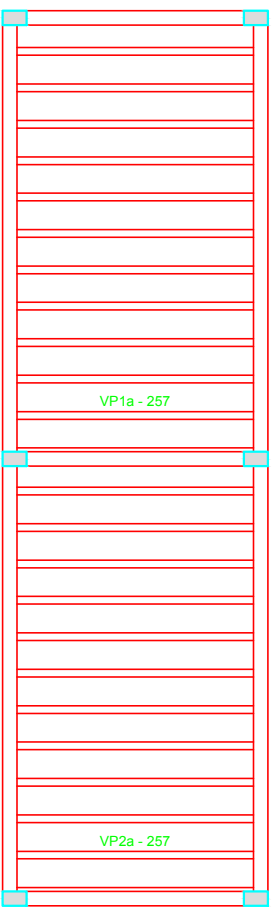


Planta de localização
escala 1:75

P1=P2=P5=P6															Fundação					Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Nome	Seção	X (mm)	Y (mm)	Carga Max. (kN)	Carga Min. (kN)	Mx (kNm)	My (kNm)	Fx (kN)	Fy (kN)	Lado S (mm)	Lado N (mm)	h1 (mm)	h2 (mm)	df (mm)	Coordenadas (mm)	Nome	Coordenadas (mm)	Nome	Coordenadas (mm)				
P1	15x25	14.00	-9.00	6.3	4.8	300	400	0.5	0.7	85	95	25	25	110	14.00	P1, P4, P5	-9.00	P1, P4	-9.00				
P2	15x25	266.00	-9.00	6.3	4.8	300	400	0.5	0.7	85	95	25	25	110	266.00	P2, P4, P5	-9.00	P2, P4	-9.00				
P3	15x25	14.00	-469.50	11.8	9.1	100	400	0.5	0.1	100	110	20	30	110	14.00	P3, P4, P5	-469.50	P3, P4	-469.50				
P4	15x25	266.00	-469.50	11.8	9.1	100	400	0.5	0.1	100	110	20	30	110	266.00	P3, P4, P5	-469.50	P3, P4	-469.50				
P5	15x25	14.00	-928.57	6.4	4.7	300	400	0.5	0.7	85	95	25	25	110	14.00	P1, P4, P5	-928.57	P1, P4	-928.57				
P6	15x25	266.00	-928.57	6.4	4.7	300	400	0.5	0.7	85	95	25	25	110	266.00	P2, P4, P5	-928.57	P2, P4	-928.57				

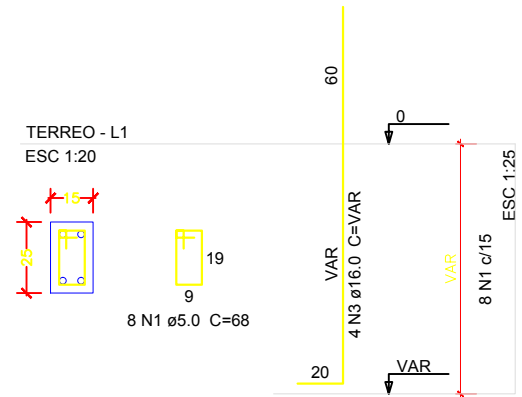


Armação positiva das lajes do pavimento laje forro (Eixo X) escala 1:75

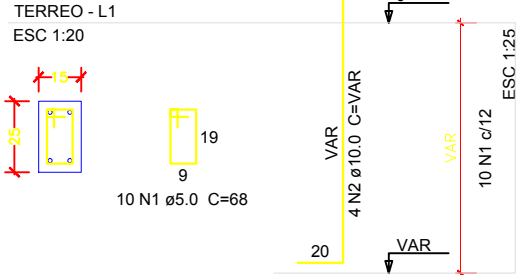


Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:75

P1=P2=P5=P6



P3=P4



Relação do aço

4xP1		2xP3			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	52	68	3536
CA50	2	10.0	8	VAR	VAR
	3	16.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

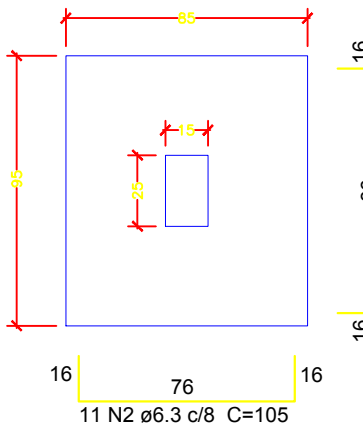
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	13	8.8
CA60	16.0	29.2	50.6
CA60	5.0	35.4	6

PESO TOTAL (kg)

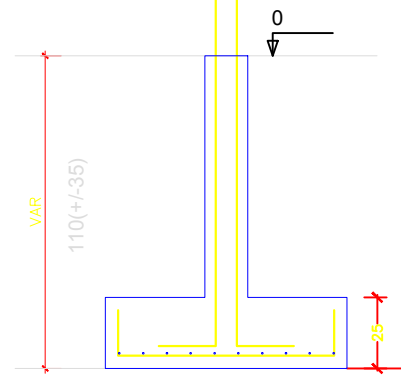
CA50	59.3
CA60	6

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 5.28 m²

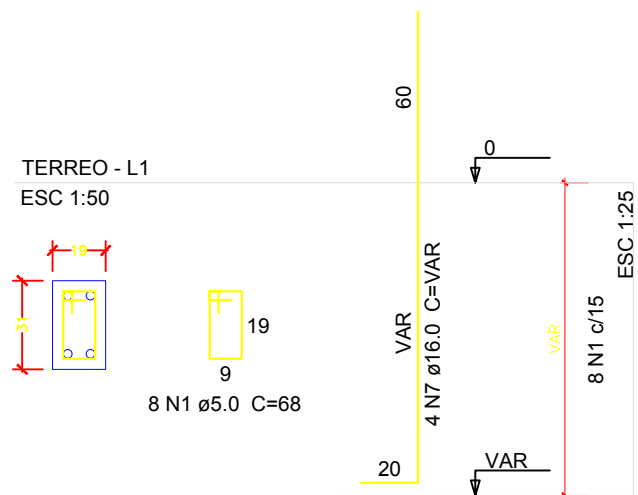
S1=S2=S5=S6
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P5=P6



Relação do aço

4xS1		2xS3			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	52	68	3536
CA50	2	6.3	44	105	4620
	3	6.3	40	115	4600
	4	6.3	24	120	2880
	5	8.0	18	109	1962
	6	10.0	8	VAR	VAR
	7	16.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	121	32.6
	8.0	19.7	8.5
	10.0	13	8.8
	16.0	29.2	50.6
CA60	5.0	35.4	6

PESO TOTAL (kg)

CA50	100.4
CA60	6

Volume de concreto (C-25) = 1.58 m³
Área de forma = 10.56 m²

Relação do aço

4xP1		2xP3			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	124	68	8432
CA50	2	10.0	8	277	2216
	3	16.0	16	277	4432

Resumo do aço

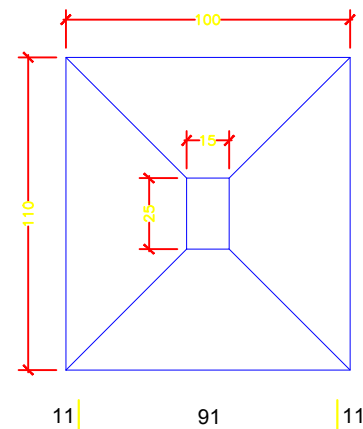
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	22.2	15
CA60	16.0	44.4	76.9
CA60	5.0	84.4	14.3

PESO TOTAL (kg)

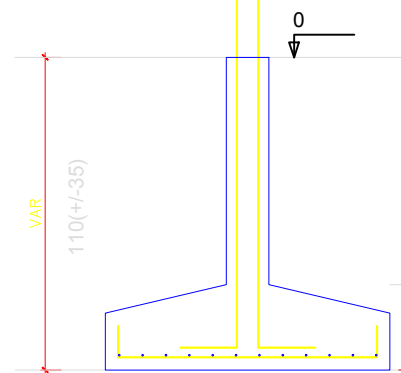
CA50	92
CA60	14.3

Volume de concreto (C-25) = 0.63 m³
Área de forma = 13.44 m²

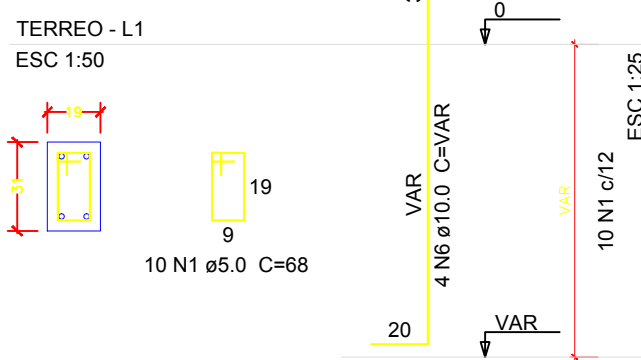
S3=S4
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



P3=P4



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

COMPARAÇÃO DE NOTAS			
Qtd	Exatidão	Plágio	
1	0.1	0.0	
2	0.1	0.0	
3	0.1	0.0	
4	0.1	0.0	
5	0.1	0.0	
6	0.1	0.0	
7	0.1	0.0	
8	0.1	0.0	
9	0.1	0.0	
10	0.1	0.0	
11	0.1	0.0	
12	0.1	0.0	
13	0.1	0.0	
14	0.1	0.0	
15	0.1	0.0	
16	0.1	0.0	
17	0.1	0.0	
18	0.1	0.0	
19	0.1	0.0	
20	0.1	0.0	
21	0.1	0.0	
22	0.1	0.0	
23	0.1	0.0	
24	0.1	0.0	
25	0.1	0.0	
26	0.1	0.0	
27	0.1	0.0	
28	0.1	0.0	
29	0.1	0.0	
30	0.1	0.0	
31	0.1	0.0	
32	0.1	0.0	
33	0.1	0.0	
34	0.1	0.0	
35	0.1	0.0	
36	0.1	0.0	
37	0.1	0.0	
38	0.1	0.0	
39	0.1	0.0	
40	0.1	0.0	
41	0.1	0.0	
42	0.1	0.0	
43	0.1	0.0	
44	0.1	0.0	
45	0.1	0.0	
46	0.1	0.0	
47	0.1	0.0	
48	0.1	0.0	
49	0.1	0.0	
50	0.1	0.0	
51	0.1	0.0	
52	0.1	0.0	
53	0.1	0.0	
54	0.1	0.0	
55	0.1	0.0	
56	0.1	0.0	
57	0.1	0.0	
58	0.1	0.0	
59	0.1	0.0	
60	0.1	0.0	
61	0.1	0.0	
62	0.1	0.0	
63	0.1	0.0	
64	0.1	0.0	
65	0.1	0.0	
66	0.1	0.0	
67	0.1	0.0	
68	0.1	0.0	
69	0.1	0.0	
70	0.1	0.0	
71	0.1	0.0	
72	0.1	0.0	
73	0.1	0.0	
74	0.1	0.0	
75	0.1	0.0	
76	0.1	0.0	
77	0.1	0.0	
78	0.1	0.0	
79	0.1	0.0	
80	0.1	0.0	
81	0.1	0.0	
82	0.1	0.0	
83	0.1	0.0	
84	0.1	0.0	
85	0.1	0.0	
86	0.1	0.0	
87	0.1	0.0	
88	0.1	0.0	
89	0.1	0.0	
90	0.1	0.0	
91	0.1	0.0	
92	0.1	0.0	
93	0.1	0.0	
94	0.1	0.0	
95	0.1	0.0	
96	0.1	0.0	
97	0.1	0.0	
98	0.1	0.0	
99	0.1	0.0	
100	0.1	0.0	

Formato: Padrão A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

QUADRA DE BOA ESPERANÇA

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL DOS VESTIÁRIOS

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO/2020

DESENHO

IAN BISMARK

PRANCHA

01 / 01

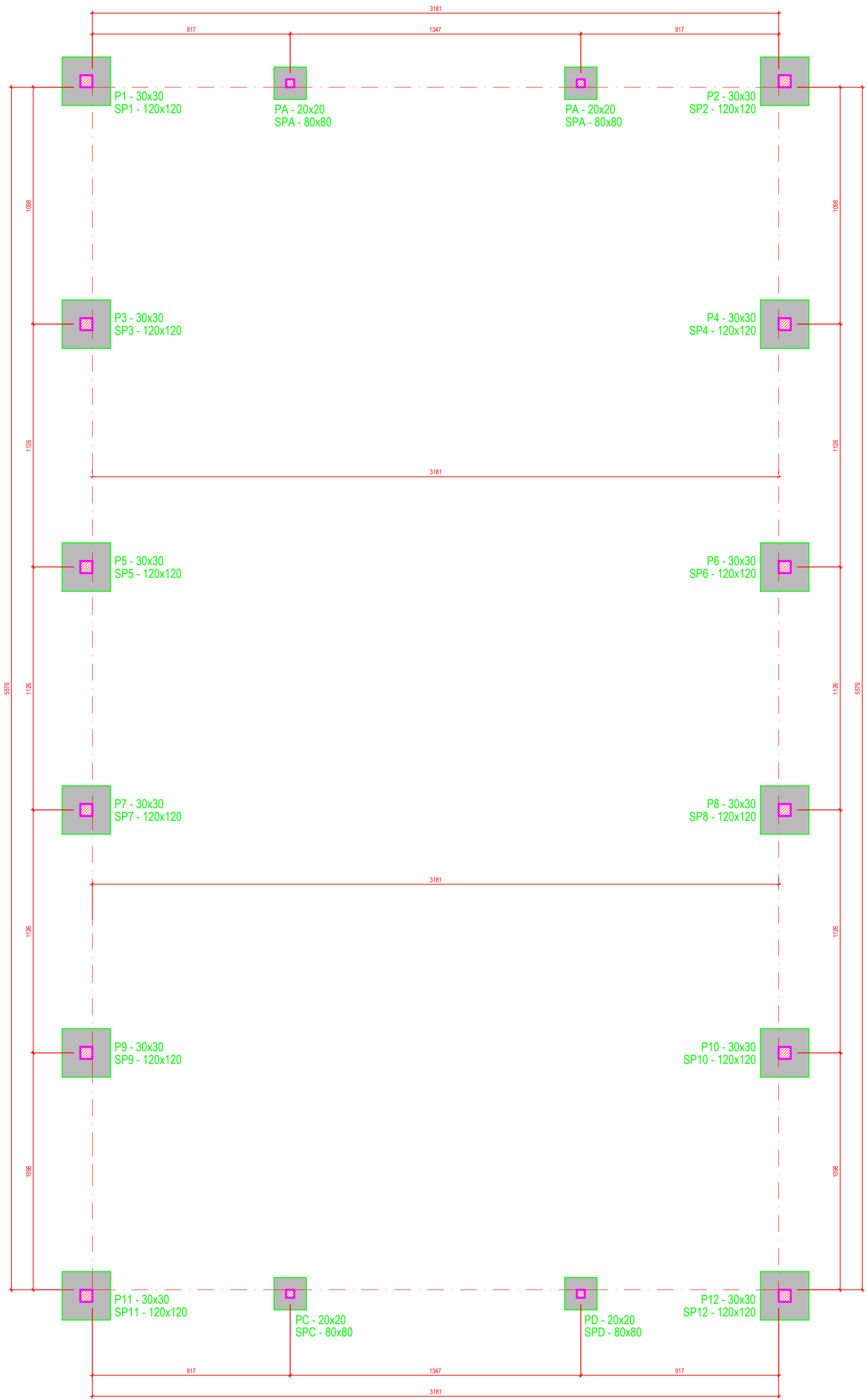
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

RESP. TÉCNICO

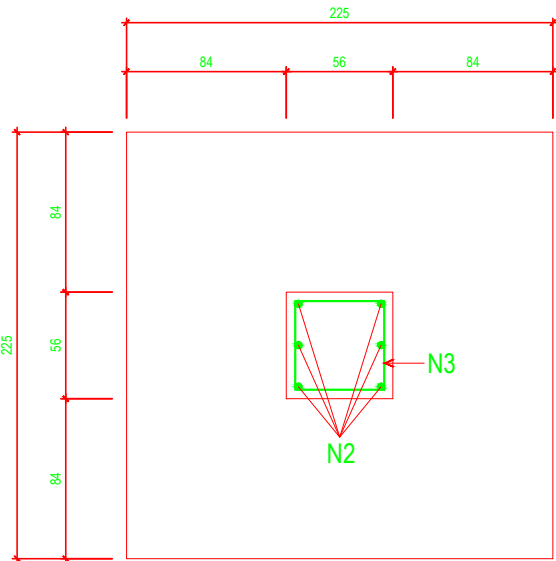
GERALDO BRUNORO ESTEVES

CONFIGURAÇÃO DE PLANTAS		
Cor	Espessura	Platagem
Red	0,1	prato
Amarelo	0,2	prato
Green	0,3	prato
Cyan	0,4	prato
	0,5	prato
Magenta	0,6	prato
LT	0,8	prato
	0,1	
20	0,1	20
25	0,1	25
100	0,1	100
90	0,2	90
94	0,4	94
Black	0,1	prato

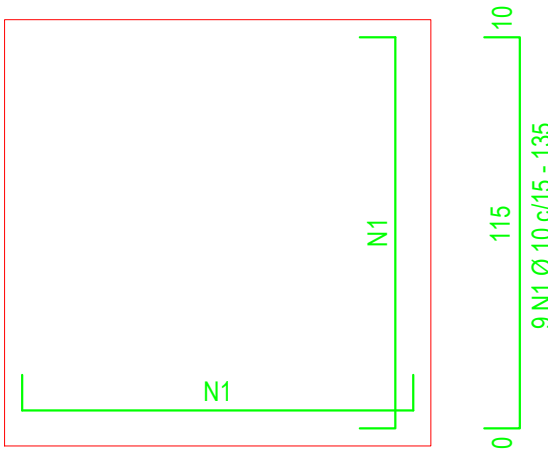


Planta de Localização das Sapatas c/ saída dos Pilares
* Cotas em centímetros Escala: 1/100

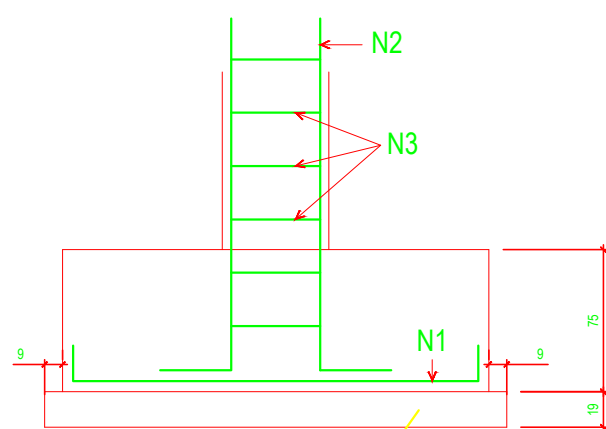
Detalhe de Fundação das Sapatas (12x):
SP1, SP2, SP3, SP4, SP5, SP6, SP7,
SP8, SP9, SP10, SP11 e SP12 - 120x120



Detalhe do Topo da Sapata

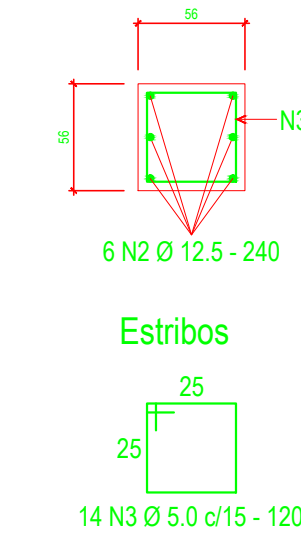


Detalhe do Fundo da Sapata

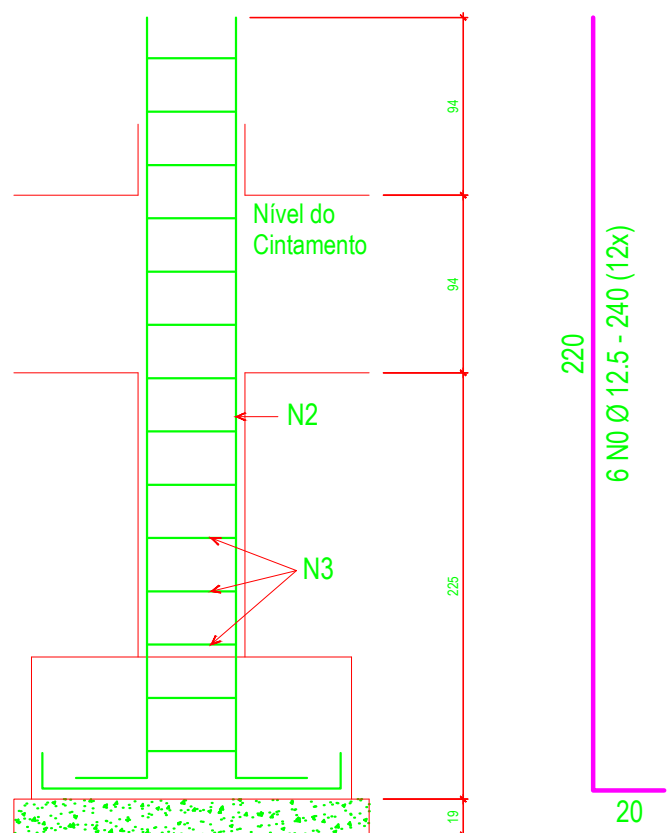


Detalhe de Elevação da Sapata

Armação dos Pilares na Fundação
P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8
P9, P10, P11 e P12 - 30 x 30 (12x)



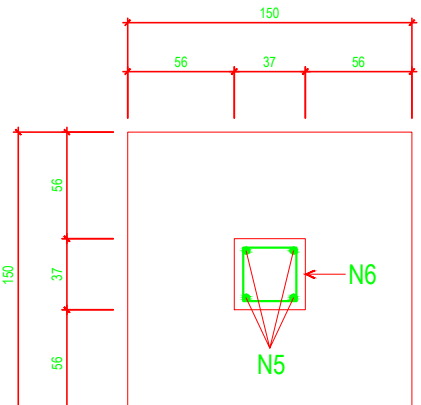
Estribos



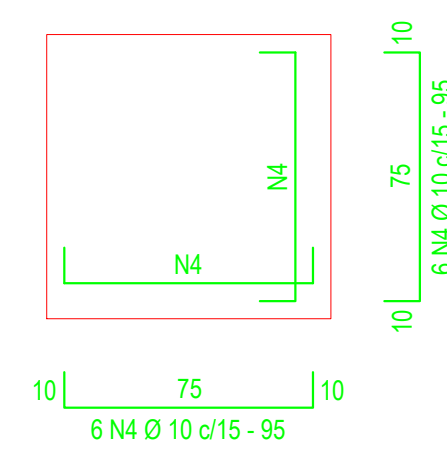
QUADRO DE FERROS - SAPATAS E PILARES				
N	Ø (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	10	216	135	29.160
2	12,5	72	240	17.280
3	5,0	168	120	20.160
4	10	48	95	4.560
5	10	16	200	3.200
6	5,0	40	70	2.800
R E S U M O				
AÇO	Ø (mm)	COMPRIMENTO TOTAL	PESO (KG)	
CA - 60	5,0	22.960	36,05	
CA - 50	10	36.920	230,38	
CA - 50	12,5	17.280	170,73	
PESO TOTAL			437,16	

PESO (KG) LINEAR DO AÇO:
1 - AÇO CA 60 Ø 5,0 mm = 0,157 kg/ml
2 - AÇO CA 50 Ø 10 mm = 0,624 kg/ml
2 - AÇO CA 50 Ø 12,5 mm = 0,988 kg/ml

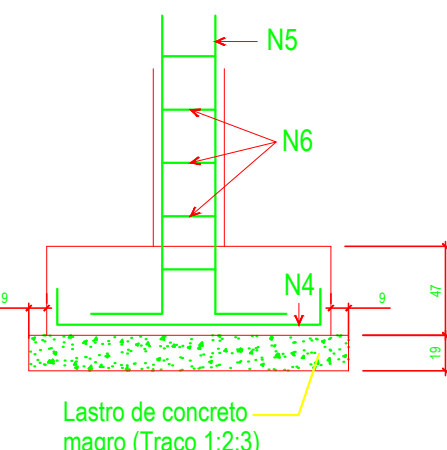
Detalhe de Fundação das Sapatas
SPA, SPB, SPC e SPD - 80x80



Detalhe do Topo da Sapata

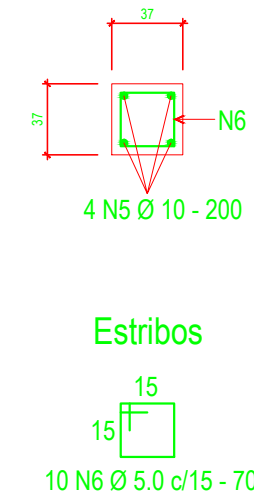


Detalhe do Fundo da Sapata

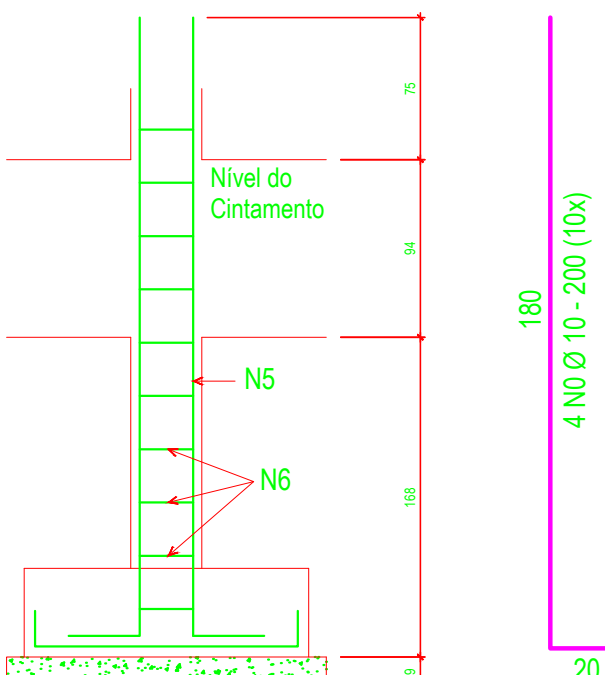


Detalhe de Elevação da Sapata

Armação dos Pilares na Fundação
PA, PB, PC e PD - 20x20



Estribos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

QUADRA DE BOA ESPERANÇA

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL CONSTRUÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA DE VARGEM GRANDE

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO/2020

DESENHO

SARAH

PRANCHA

01 / 02

PREFEITO MUNICIPAL

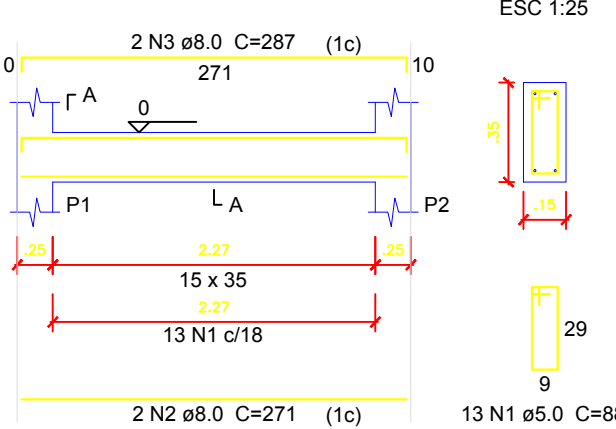
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA - ES 033738/D

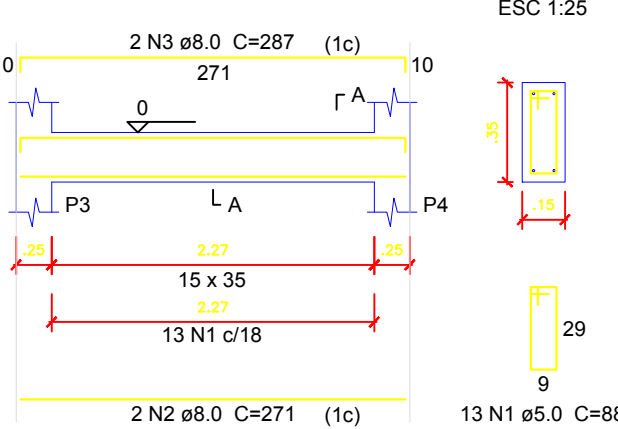
V1

ESC 1:50



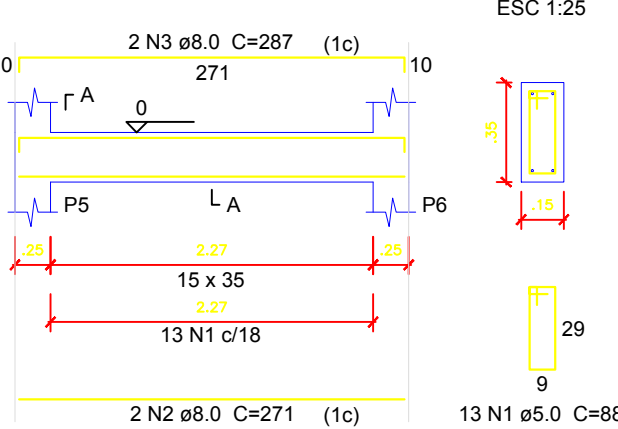
V2

ESC 1:50



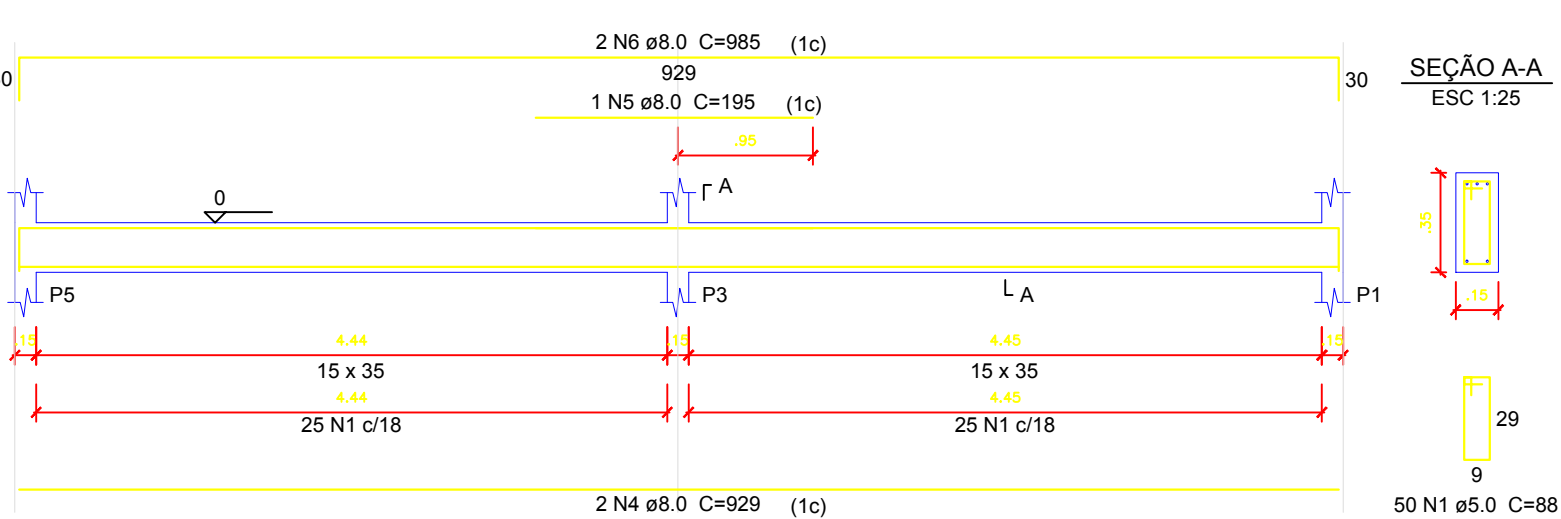
V3

ESC 1:50



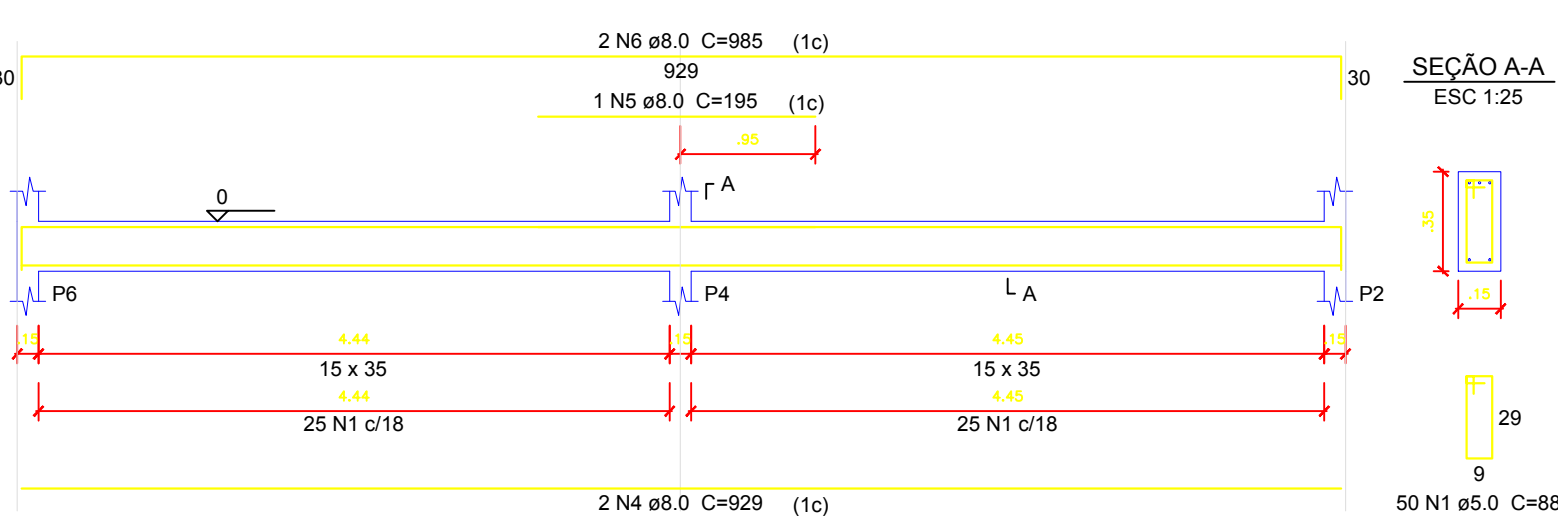
V4

ESC 1:50



V5

ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	139	88	12232
CA50	2	8.0	6	271	1626
	3	8.0	6	287	1722
	4	8.0	4	929	3716
	5	8.0	2	195	390
	6	8.0	4	985	3940

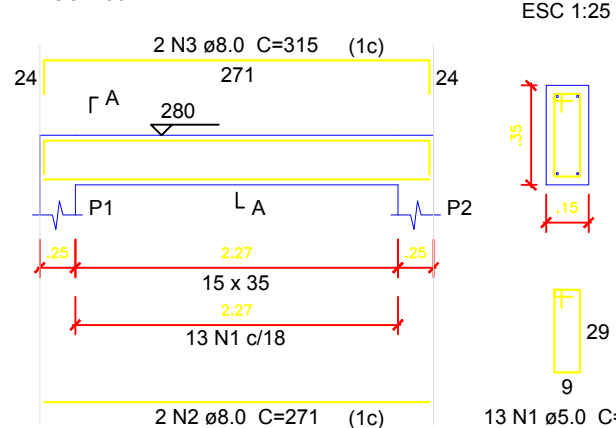
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	114	49.5
CA60	5.0	122.4	20.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		49.5	
CA60		20.7	

Volume de concreto (C-25) = 1.42 m³
Área de forma = 22.95 m²

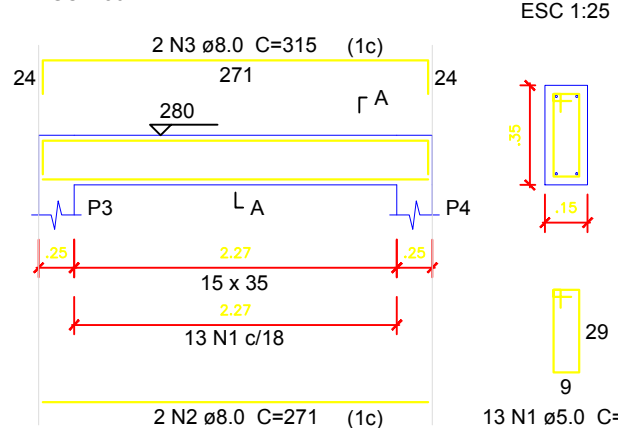
V1

ESC 1:50



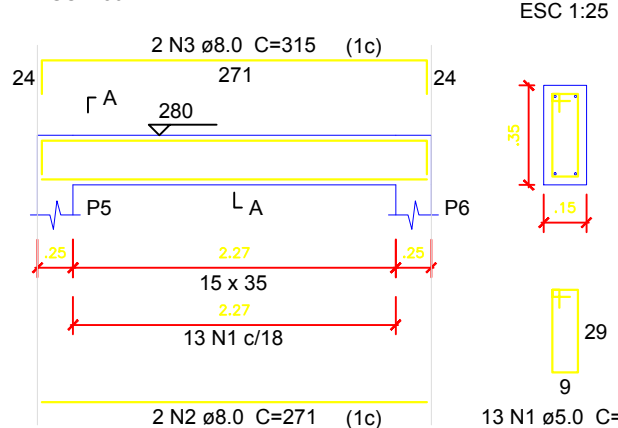
V2

ESC 1:50



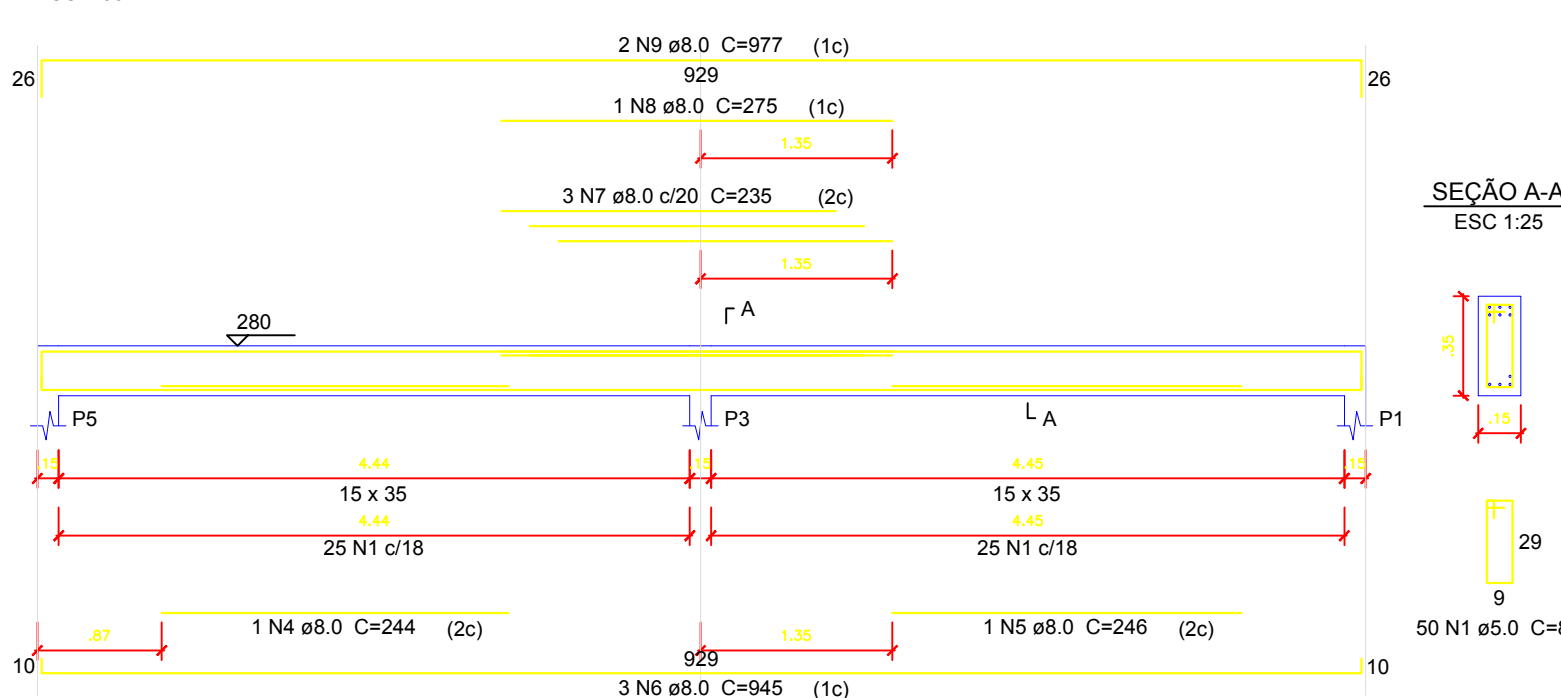
V3

ESC 1:50



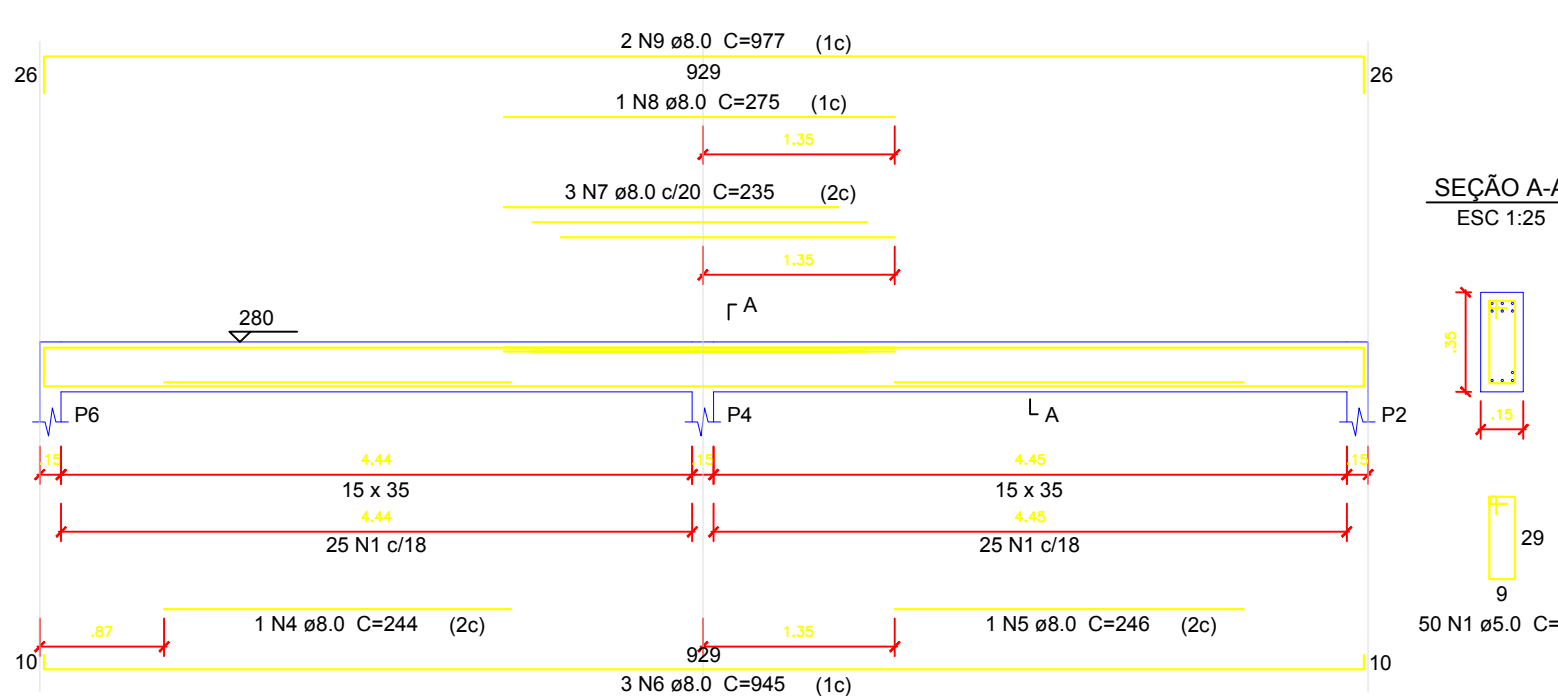
V4

ESC 1:50



V5

ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	139	88	12232
CA50	2	8.0	6	271	1626
	3	8.0	6	315	1890
	4	8.0	2	244	488
	5	8.0	2	246	492
	6	8.0	6	945	5670
	7	8.0	6	235	1410
	8	8.0	2	275	550
	9	8.0	4	977	3908

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	160.4	69.6
CA60	5.0	122.4	20.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		69.6	
CA60		20.7	

Volume de concreto (C-25) = 1.42 m³
Área de forma = 22.95 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

QUADRA DE BOA ESPERANÇA

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL DOS VESTIÁRIOS

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO/2020

DESENHO

IAN BISMARKCK

PRANCHA

01 / 01

PREFEITO MUNICIPAL

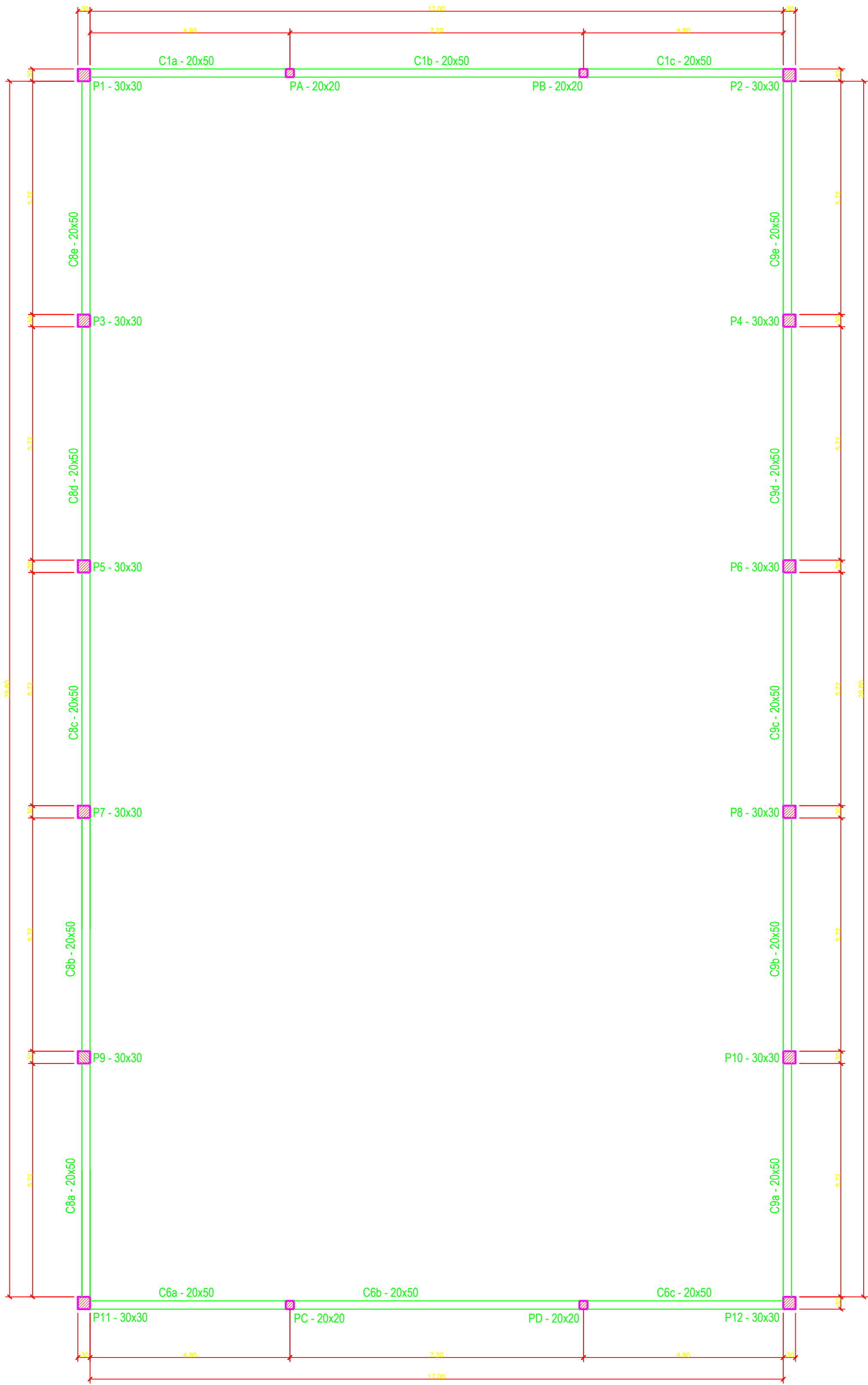
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES

COMPARAÇÃO DE NOTAS		
Gr	Exatidão	Período
1a	0,1	ano
2a	0,2	ano
3a	0,3	ano
4a	0,4	ano
5a	0,5	ano
6a	0,6	ano
7a	0,7	ano
8a	0,8	ano
9a	0,9	ano
10	1,0	ano
11	1,1	ano
12	1,2	ano
13	1,3	ano
14	1,4	ano
15	1,5	ano

Formato: Padrão A1

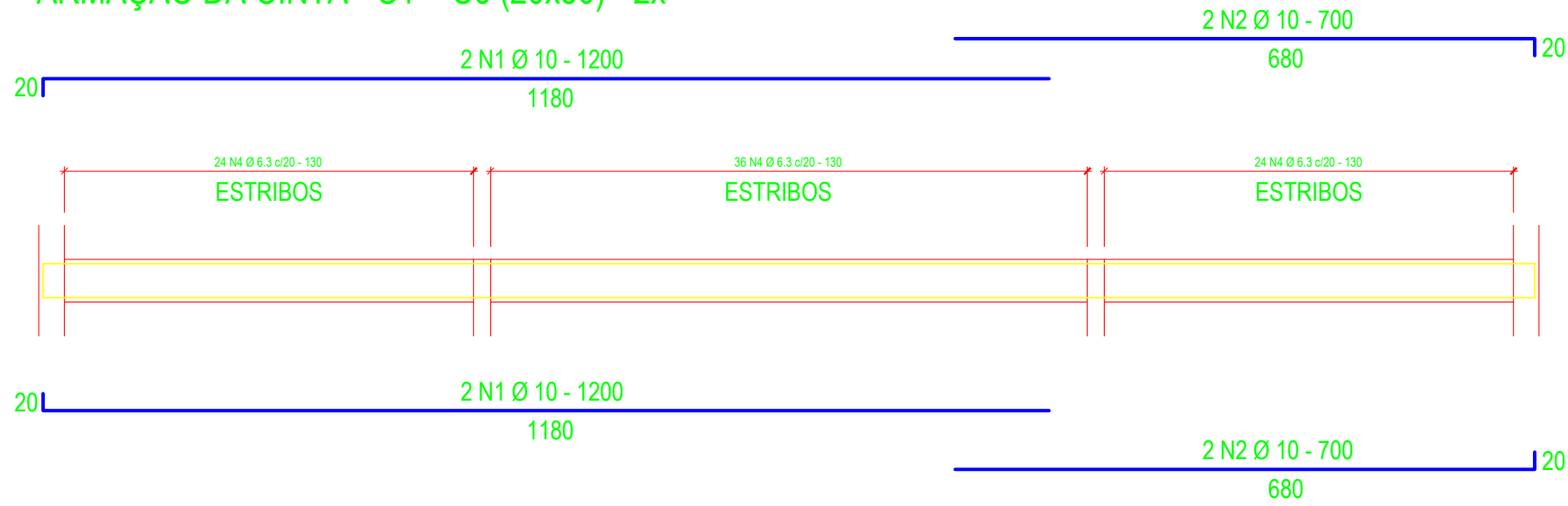


Planta de Forma do Cintamento da Quadra

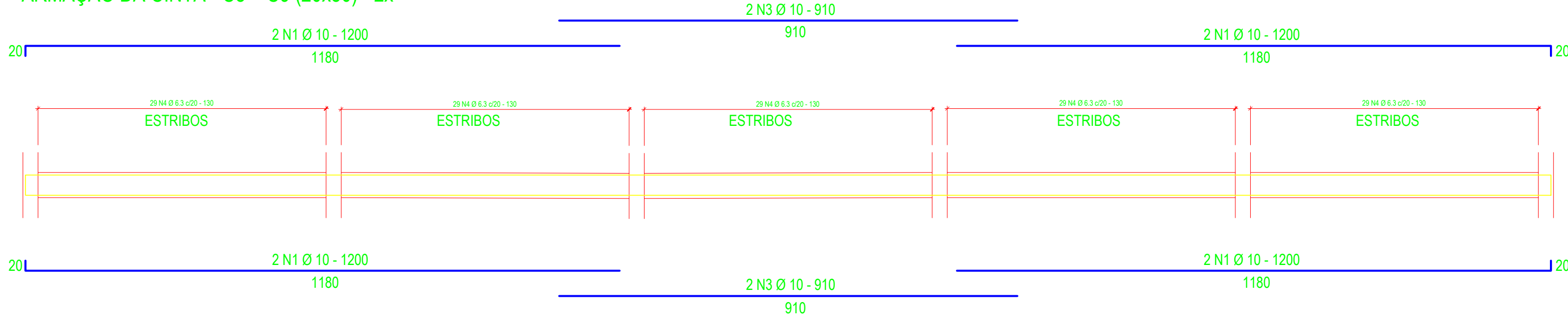
Área: 466,49 m²

Escala: 1/75

ARMAÇÃO DA CINTA - C1 = C6 (20x50) - 2x



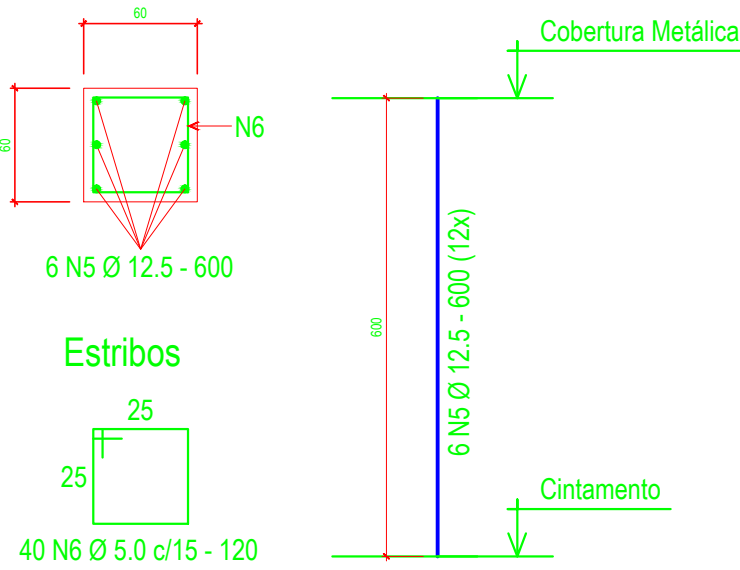
ARMAÇÃO DA CINTA - C8 = C9 (20x50) - 2x



Detalhe da Armação dos Pilares

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8

P9, P10, P11 e P12 - 30 x 30 (12x)



QUADRO DE FERROS - CINTAS E PILARES				
N	Ø (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	10	24	1200	28.800
2	10	8	700	5.600
3	10	8	910	7.280
4	6,3	458	130	59.540
5	12,5	72	600	43.200
6	5,0	480	120	57.600
R E S U M O				
AÇO	Ø (mm)	COMPRIMENTO TOTAL	PESO (KG)	
CA - 60	5,0	57.600	90,43	
CA - 50	6,3	59.540	147,66	
CA - 50	10	41.680	260,08	
CA - 50	12,5	43.200	426,82	
PESO TOTAL			924,99	

PESO (KG) LINEAR DO AÇO:

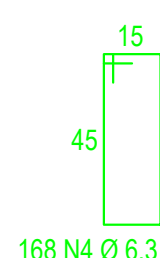
1 - AÇO CA 60 Ø 5,0 mm = 0,157 kg/ml

2 - AÇO CA 50 Ø 6,3 mm = 0,248 kg/ml

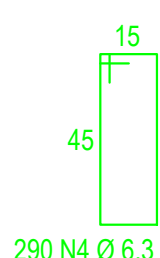
3 - AÇO CA 50 Ø 10 mm = 0,624 kg/ml

4 - AÇO CA 50 Ø 12,5 mm = 0,988 kg/ml

Estribos C1 e C6



Estribos C8 e C9



NOTAS:

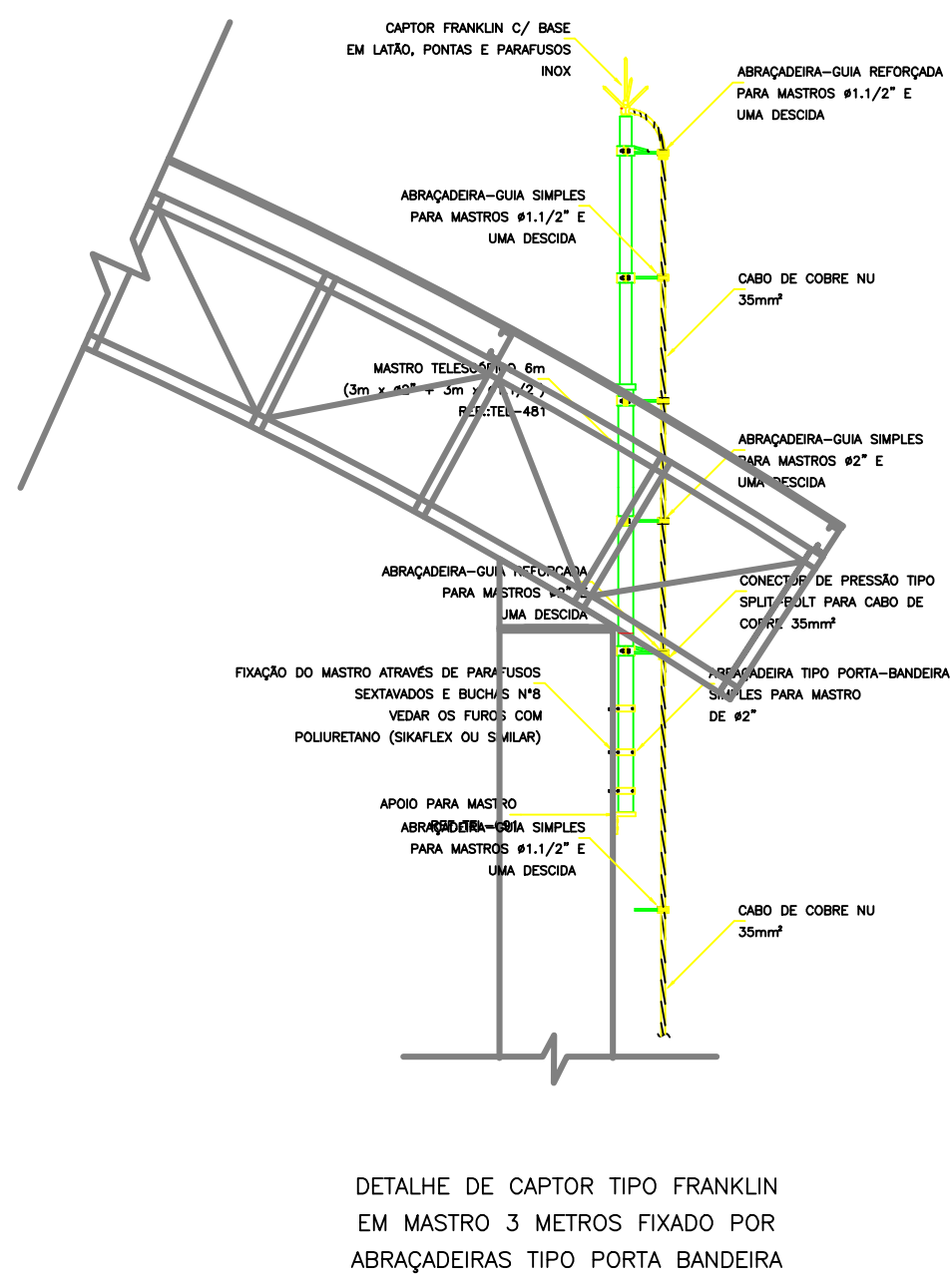
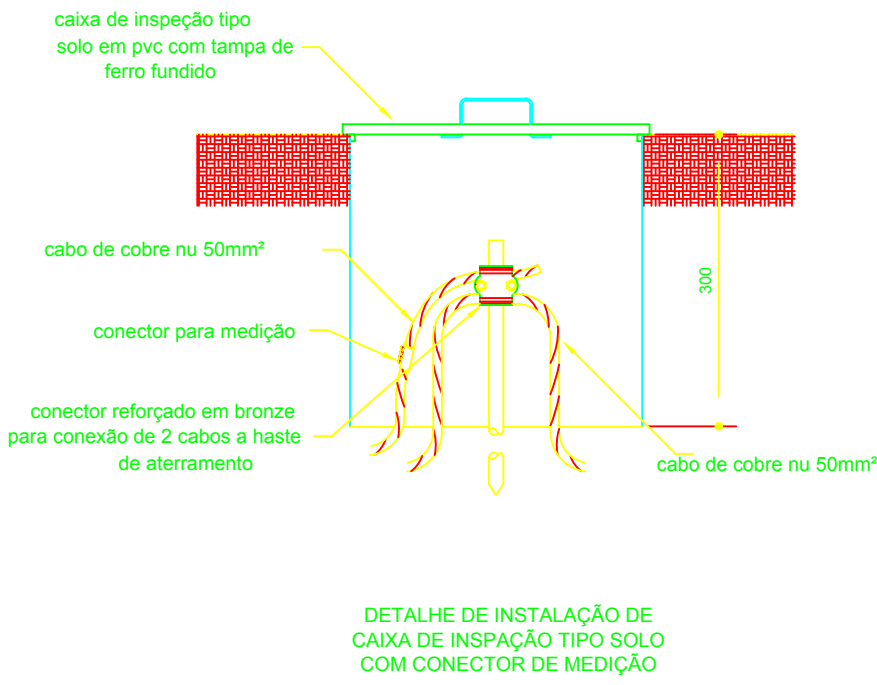
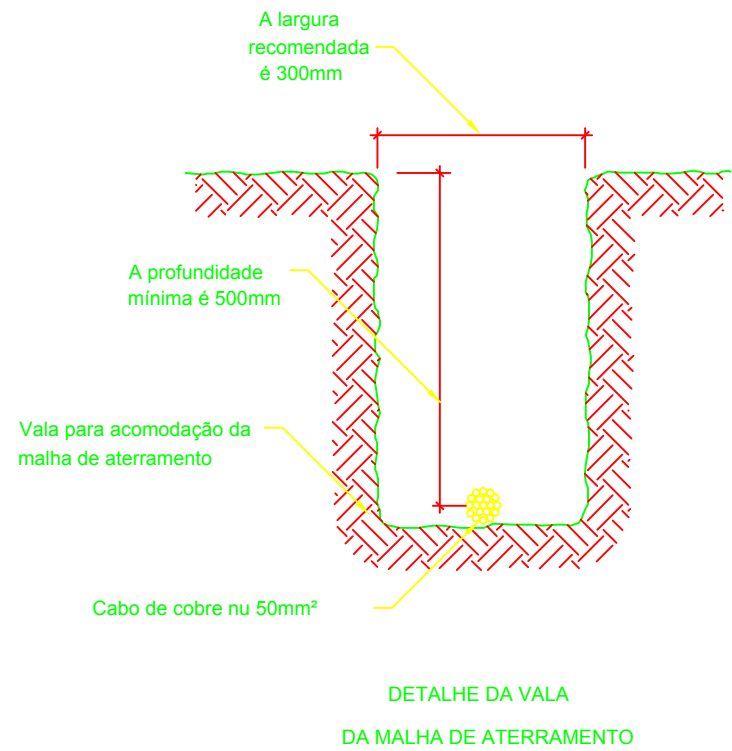
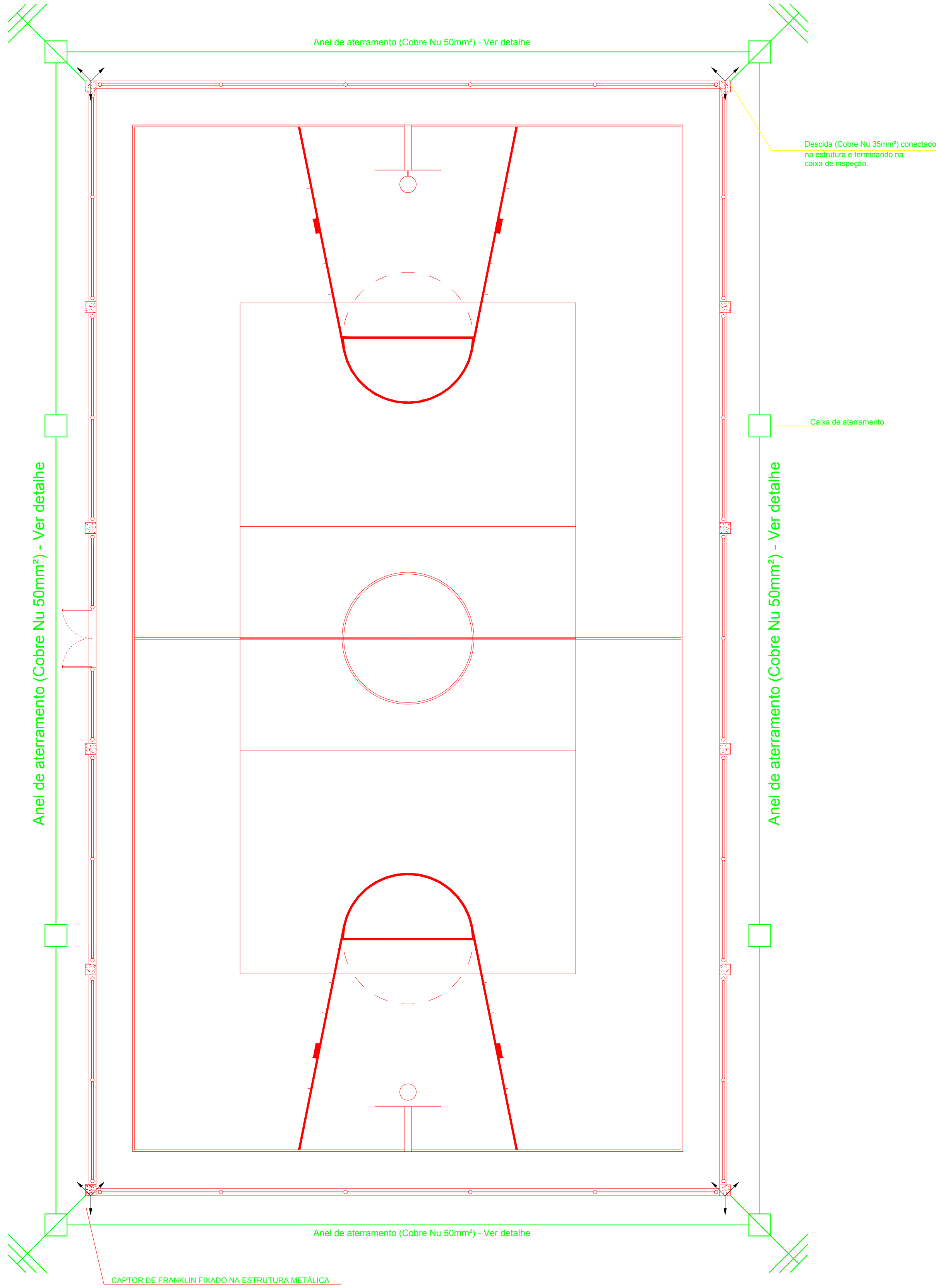
1 - CONCRETO fck = 25 MPa;

2 - PISO EM CONCRETO MAGRO SOBRE TERRENO BEM COMPACTADO, H = 10 CM;

3 - AÇO CA 50 E CA 60;

4 - COBRIMENTO DA ARMADURA: 2,5 CM;

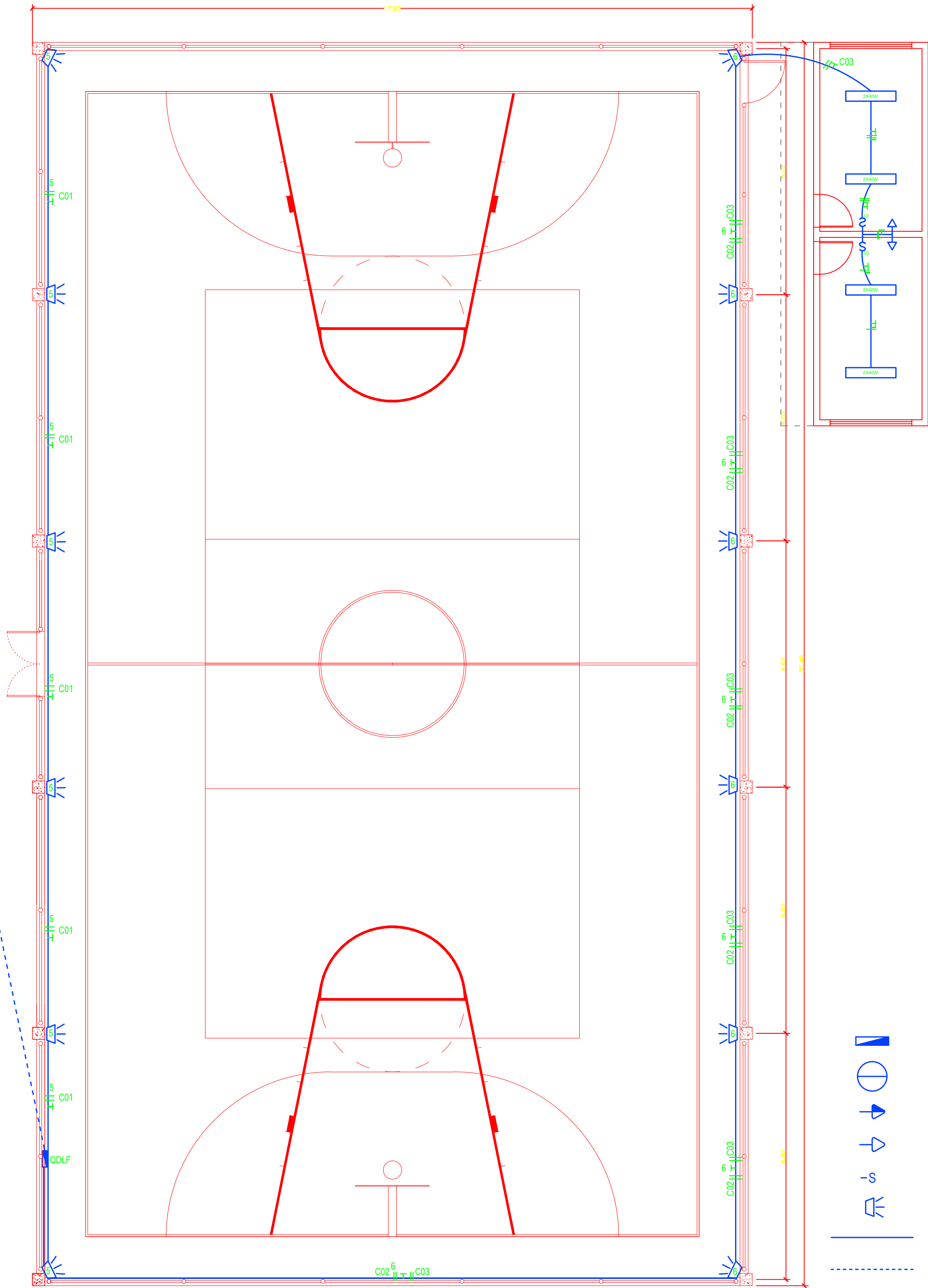
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO			
QUADRA DE BOA ESPERANÇA			
PROJETO			
PROJETO ESTRUTURAL CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE VARGEM GRANDE			
ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO
		MAIO/2020	IAN BISMARCK
PRANCHAS			
02 / 02			
PREFEITO MUNICIPAL			
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA - ES 033736/D			



COMPARAÇÃO DE NOTAS		
Gr	Exatidão	Plágio
10	0.1	0.1
9	0.2	0.2
8	0.3	0.3
7	0.4	0.4
6	0.5	0.5
5	0.6	0.6
4	0.7	0.7
3	0.8	0.8
2	0.9	0.9
1	1.0	1.0
0	1.1	1.1
10	0.1	0.1
9	0.2	0.2
8	0.3	0.3
7	0.4	0.4
6	0.5	0.5
5	0.6	0.6
4	0.7	0.7
3	0.8	0.8
2	0.9	0.9
1	1.0	1.0
0	1.1	1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO			
QUADRA DE BOA ESPERANÇA			
PROJETO			
PROJETO SPDA			
ESCALA	INDICADA	DATA	MAIO/2020
DESENHO	IAN BISMARK	PRANCHA	01 / 01
PREFEITO MUNICIPAL			
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033738/D			

QUADRO DE CARGAS DO QDLF						DIMENSIONAMENTO					EQUILÍBRIO DE FASES		
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS		TOTAL DE WATTS	TENSÃO VOLTS	ELETROD.	FASE	NEUTRO	TERRA	DISJUNTOR	FASE A W	FASE B W
	40 W	400 W	100 W	3.500 W			Ø "	# mm²	# mm²	# mm²	(A)		
01		6			2.400	220	1"	4,0	4,0	2,5	16	2.400	
02		6			2.400	220	1"	4,0	4,0	2,5	16	-	2.400
03	8		2		3.400	220	1"	4,0	4,0	2,5	25	1.700	1.700
TOTAL	8	12			8.200	220	3"				70	4.100	4.100



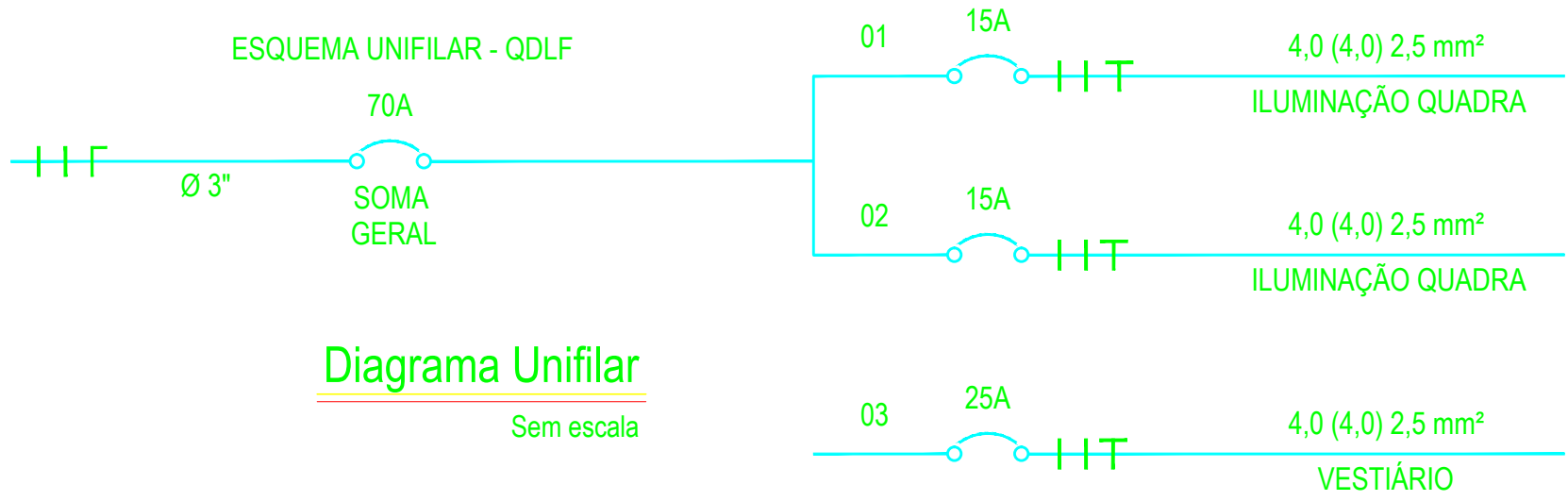
Planta de Instalação Elétrica da Quadra

* Cotas em centímetros Escala: 1/75

LEGENDA

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA (QDLF)
- PONTO DE LUZ FLUORESCENTE NO TETO - 2 x 40w
- TOMADA MÉDIA (130 cm DO PISO)
- TOMADA BAIXA (30 cm DO PISO)
- INTERRUPTOR DE UMA TECLA
- REFLETOR
- ELETRODUTO NO TETO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO OU PAREDE
- CONDUTOR RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

ESQUEMA UNIFILAR - QDLF



NOTAS IMPORTANTES:

- 1) Todo eletroduto de ligação é de diâmetro Ø 3/4"
- 2) Todo eletroduto de descida é de diâmetro Ø 3/4"
- 3) Todo condutor não indicado é de 2,5 mm²;
- 4) Todo condutor de retorno é de 2,5 mm²;
- 5) Toda tomada não indicada é de 100 w;
- 6) Todo condutor NEUTRO deverá ser identificado na cor azul claro;
- 7) O aterramento deverá ser executado com condutor de cobre nú # 6 mm²;
- 8) As hastes de aterramento serão de cobre, diâmetro 5/8" x 2,40 m.

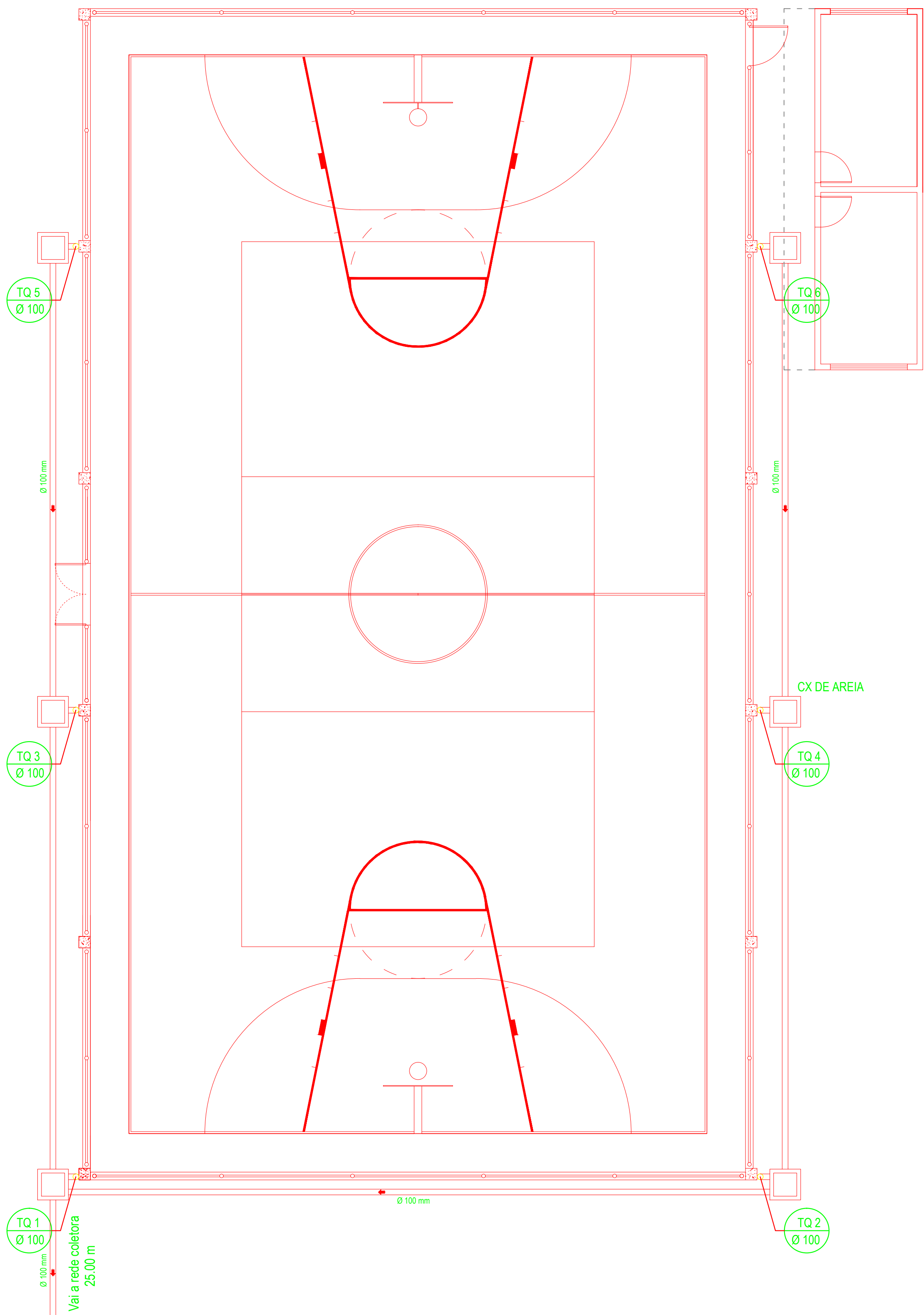
COMPARAÇÃO DE NOTAS		
Qd	Exatidão	Plano
01	0,1	0,1
02	0,2	0,2
03	0,3	0,3
04	0,4	0,4
05	0,5	0,5
06	0,6	0,6
07	0,7	0,7
08	0,8	0,8
09	0,9	0,9
10	1,0	1,0
11	1,1	1,1
12	1,2	1,2
13	1,3	1,3
14	1,4	1,4
15	1,5	1,5

Formato: Padrão A1



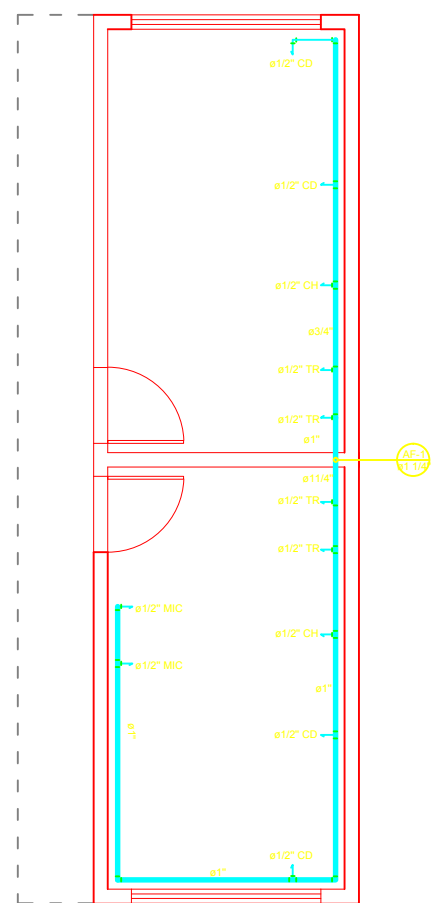
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO			
QUADRA DE BOA ESPERANÇA			
PROJETO			
PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE VARGEM GRANDE			
ESCALA	INDICADA	DATA	MAIO/2020
DESENHO	IAN BISMARCK	PRANCHA	01 / 01
PREFEITO MUNICIPAL			
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033738/D			



Planta de Instalação Drenagem Pluvial

* Cotas em centímetros Escala: 1/75

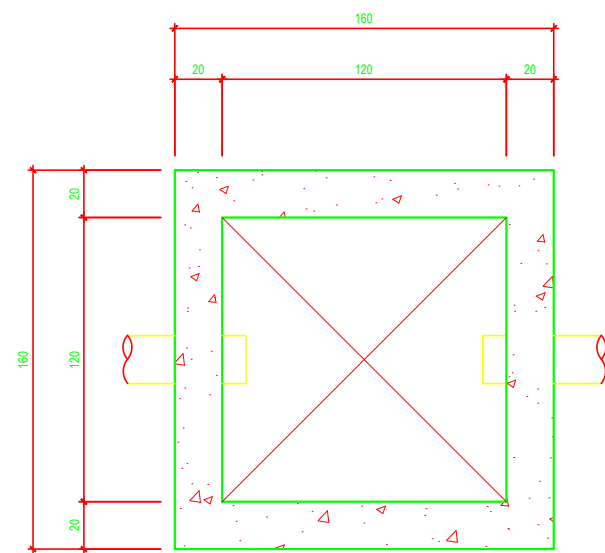


Hidráulica

* Cotas em centímetros Escala: 1/50

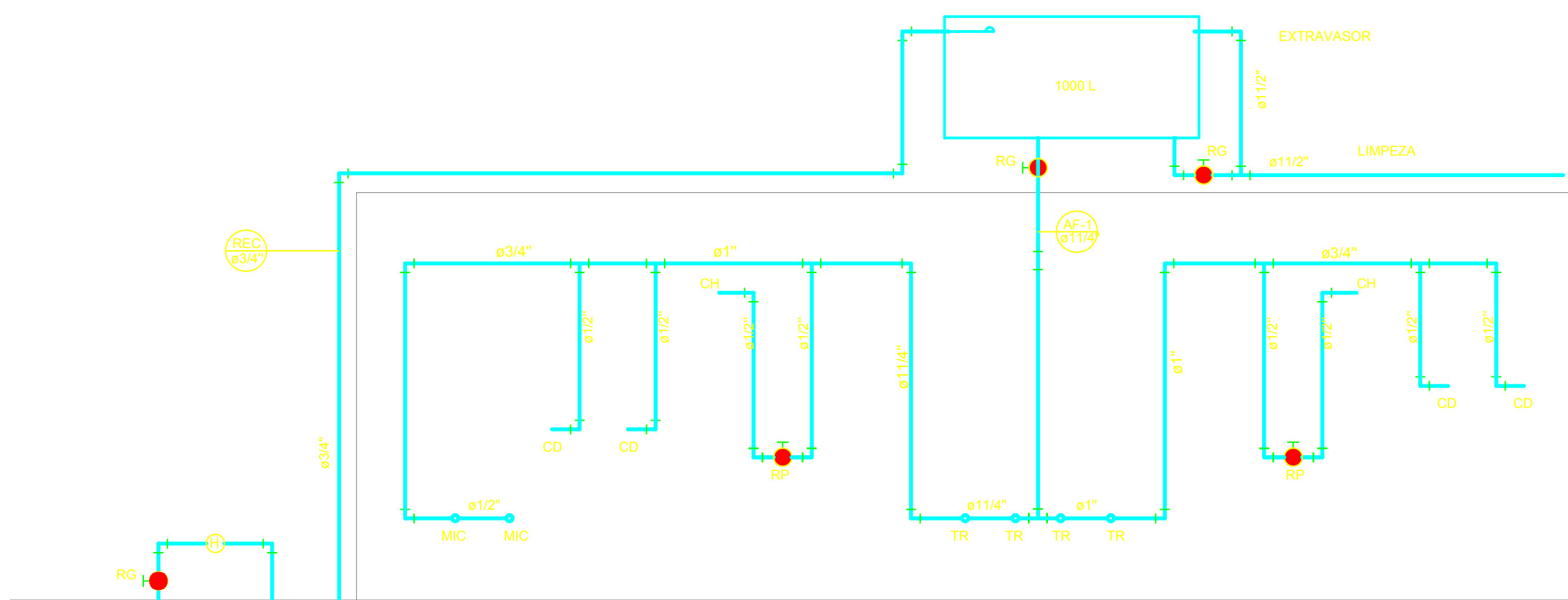
SIMBOLOGIA

- REGISTRO
- TORNEIRA DE BÓIA
- HIDRÔMETRO
- JOELHO 90°
- TÊ 90°



Detalhe Caixa de Inspeção

Escala: 1/20



ESQUEMA VERTICAL

LEGENDA

- REC - RECALQUE
- A F - ÁGUA FRIA
- R G - REGISTRO DE GAVETA
- R P - REGISTRO DE PRESSÃO
- T R - TORNEIRA
- C D - CAIXA DE DESCARGA
- M I C - MICTÓRIO
- C H - CHUVEIRO

NOTAS:

- TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM.
- REGISTROS DE GAVETA DE METAL BRUTO.
- REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA
- TODAS CONEXÕES DE SAÍDA PARA TORNEIRAS SERÃO DO TIPO JOELHO COM ROSCA DE METAL.

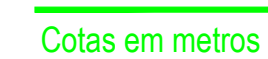
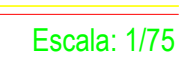


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO	QUADRA DE BOA ESPERANÇA		
PROJETO	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL E HIDRÁULICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE VARGEM GRANDE		
ESCALA	INDICADA	DATA	MAIO/2020
DESENHO	IAN BISMARCK	PRANCHA	01 / 01
PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ		
RESP. TÉCNICO	GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 033738/D		

COMPARAÇÃO DE NOTAS		
Col	Exatidão	Plágio
1	0.1	0.1
2	0.2	0.2
3	0.3	0.3
4	0.4	0.4
5	0.5	0.5
6	0.6	0.6
7	0.7	0.7
8	0.8	0.8
9	0.9	0.9
10	1.0	1.0
11	1.1	1.1
12	1.2	1.2
13	1.3	1.3
14	1.4	1.4
15	1.5	1.5

Formato: Padrão A1



CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM		
Cor	Espessura	Plotagem
Red	0,1	preto
Yellow	0,2	preto
Green	0,3	preto
Cyan	0,4	preto
Blue	0,5	preto
Magenta	0,6	preto
08	0,8	preto
202	0,1	202
20	0,1	20
50	0,1	50
150	0,1	150
90	0,2	90
94	0,4	94
Black	0,1	preto

Formato Padrão A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA				SINAPI - JAN/2020	
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA				BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 2,00 X 1,25 M	m2	2,50	R\$ 341,95	854,88
1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE NSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	m2	9,00	R\$ 688,83	6.199,47
1.3	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	R\$ 1.672,06	1.672,06
1.4	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m2	608,00	R\$ 46,18	28.077,44
1.5	CPU	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	m	25,00	R\$ 40,92	1.022,91
1.6	CPU	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	110,22	R\$ 153,57	16.926,16
		Subtotal				54.752,92
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m3	61,86	R\$ 71,62	4.430,41
2.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 M3 C 34,22	m3	40,77	R\$ 64,91	2.646,38
2.3	CPU	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m2	488,04	R\$ 14,84	7.243,70
		A realização do corte e aterro na área da construção da Quadra apresentada em projeto será realizada pela prefeitura deste município.				
		SubTotal				14.320,49
3		CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)				
3.1	96541 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	244,15	R\$ 161,89	39.525,44
3.2	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	638,12	R\$ 8,83	5.634,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA		SINAPI - JAN/2020		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA		BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
3.3	040245 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	597,55	R\$ 8,03	4.798,33
3.4	040246 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	126,48	R\$ 9,01	1.139,58
3.5	92719 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m3	24,49	R\$ 405,86	9.939,51
3.6	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	24,49	R\$ 123,66	3.028,43
3.7	CPU	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COM SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE	m2	216,00	R\$ 69,39	14.988,24
BANHEIROS						
3.8	96541 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	75,18	R\$ 161,89	12.170,89
3.9	040243 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	184,00	R\$ 8,83	1.624,72
3.10	040245 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	127,50	R\$ 8,03	1.023,83
3.11	040246 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	61,70	R\$ 9,01	555,92
3.12	92719 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m3	5,30	R\$ 405,86	2.151,06
3.13	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	4,69	R\$ 123,66	579,97
3.14	CPU	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COM SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE	m2	87,61	R\$ 69,39	6.079,26
3.15	74141/004 SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m2	26,26	R\$ 120,27	3.158,29
		SubTotal				106.398,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
4		COBERTURA				
4.1	CPU	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha (BDI DIFERENCIADO 19,95%)	kg	4.211,67	R\$ 24,27	102.217,23
4.2	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m2	608,00	R\$ 55,02	33.452,16
4.3	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	64,00	R\$ 64,20	4.108,80
4.4	72285 SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	6,00	R\$ 92,93	557,58
4.5	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	133,50	R\$ 26,00	3.471,00
		SubTotal				143.806,77
5		ALVENARIA				
5.1	87471 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	77,86	R\$ 47,61	3.706,91
		BANHEIROS				
5.2	87471 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	64,34	R\$ 47,61	3.063,23
		SubTotal				6.770,14
6		REVESTIMENTOS				
6.1	87874 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	315,52	R\$ 4,67	1.473,48
6.2	110302 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	315,52	R\$ 52,76	16.646,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
6.3	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	22,35	R\$ 39,79	889,31	
		SubTotal				19.009,62	
7		PISOS					
7.1	87302 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	m3	26,67	R\$ 392,31	10.462,91	
7.2	85662 SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m2	488,04	R\$ 14,87	7.257,15	
7.3	68333 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m2	488,04	R\$ 51,54	25.153,58	
7.4	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m2	26,26	R\$ 13,94	366,06	
		SubTotal				43.239,71	
8		ALAMBRADO - PORTÃO E REDE DE NYLON					
8.1	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA H = 2 M, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m2	413,84	R\$ 168,92	69.905,85	
8.2	74238/002 SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	4,00	R\$ 1.308,15	5.232,60	
8.3	200721 IOPES	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	m2	51,00	R\$ 17,71	903,21	
		SubTotal				76.041,66	
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					
9.1		ELÉTRICA					
9.1.1	150313 IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	und	1,00	R\$ 184,47	184,47	
9.1.2	74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 125,07	125,07	
9.1.3	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24	und	2,00	R\$ 14,60	29,20	
9.1.4	74130/003 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	4,00	R\$ 64,15	256,60	
9.1.5	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	R\$ 7,74	928,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
9.1.6	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	12,00	R\$ 180,16	2.161,92
9.1.7	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	R\$ 3,10	372,00
9.1.8	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	273,00	R\$ 4,83	1.318,59
9.1.9	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,00	R\$ 6,57	118,26
9.1.10	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	105,00	R\$ 10,65	1.118,25
9.1.11	74246/001 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - 220 V	und	12,00	R\$ 340,23	4.082,76
9.1.12	72281 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	und	12,00	R\$ 133,88	1.606,56
		BANHEIROS				
9.1.13	150964 IOPEs	Lâmpada fluorescente de 20W	und	8,00	R\$ 12,83	102,64
9.1.14	180201 IOPEs	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 31,52	63,04
9.1.15	180204 IOPEs	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 28,05	56,10
9.1.16	151403 IOPEs	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	350,00	R\$ 6,99	2.446,50
9.2		SPDA				
9.2.1	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	36,00	R\$ 79,77	2.871,72
9.2.2	72315 SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	und	4,00	R\$ 32,24	128,96
9.2.4	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	100,00	R\$ 56,45	5.645,00
9.2.5	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	8,00	R\$ 106,79	854,32
9.2.6	160310 IOPEs	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	4,00	R\$ 61,18	244,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA		SINAPI - JAN/2020		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA		BDI : 26,88 %		Leis Sociais: 91,50%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
9.2.7	160316 IOPEs	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	8,00	R\$ 93,40	747,20
		SubTotal				25.462,68
10		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
10.1	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	2,00	R\$ 367,41	734,82
10.2	90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	und	2,00	R\$ 195,43	390,86
10.3	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	4,00	R\$ 6,05	24,20
10.4	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	2,00	R\$ 87,32	174,64
10.5	94559 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	3,20	R\$ 720,07	2.304,22
10.6	050202 IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	22,07	R\$ 90,93	2.006,83
10.7	050203 IOPEs	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	6,00	R\$ 352,41	2.114,46
10.8	170220 IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1,24	R\$ 382,97	474,88
10.9	210322 IOPEs	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 3" com chumbadores.	m	3,60	R\$ 101,55	365,58
10.10	73774/001 SINAPI	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m2	0,64	R\$ 342,64	219,29
10.11	210302 IOPEs	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores em suas extremidades, inclusive pintura a óleo ou esmalte (barras de apoio dos banheiros com 90cm).	m	3,60	R\$ 194,49	700,16
		SubTotal				9.509,95
11		PINTURA				
11.1	74245/001 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	m2	420,00	R\$ 16,65	6.993,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
11.2	41595 SINAPI	DEMARCAÇAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	363,34	R\$ 12,35	4.487,25
11.3	88423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m2	300,03	R\$ 20,22	6.066,61
11.4	100726 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	8,00	R\$ 23,90	191,20
11.5	6082 SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	6,72	R\$ 20,01	134,47
		SubTotal				17.872,52
12		BANHEIRO (INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)				
12.1	141409 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	7,00	R\$ 18,31	128,17
12.2	141410 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	7,50	R\$ 21,91	164,33
12.3	141411 IOPES	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	4,00	R\$ 30,60	122,40
12.4	141412 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	2,50	R\$ 37,25	93,13
12.5	141413 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	2,50	R\$ 42,39	105,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
12.6	170320 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	1,00	R\$ 51,81	51,81
12.7	170322 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	und	1,00	R\$ 83,88	83,88
12.8	170323 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (11/2")	und	1,00	R\$ 103,31	103,31
12.9	170318 IOPES	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2")	und	2,00	R\$ 67,18	134,36
12.10	140201 IOPES	Padrão de entrada d' água com cavalete para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro.	und	1,00	R\$ 308,34	308,34
12.11	95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und	1,00	R\$ 166,99	166,99
12.12	160316 IOPES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	2,00	R\$ 93,40	186,80
12.13	98055 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	und	1,00	R\$ 3.786,24	3.786,24
12.14	98072 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5CONTRIBUINTES). AF_05/2018	und	1,00	R\$ 3.601,16	3.601,16
12.15	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 453,90	907,80
12.16	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	2,00	R\$ 800,88	1.601,76
12.17	170107 IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	2,00	R\$ 479,53	959,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			SINAPI - JAN/2020		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			BDI : 26,88 % Leis Sociais: 91,50%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
12.18	142111 IOPEs	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	2,00	R\$ 108,37	216,74	
12.19	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2,00	R\$ 10,96	21,92	
12.20	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,00	R\$ 18,14	181,40	
12.21	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,00	R\$ 27,11	162,66	
12.22	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	17,00	R\$ 52,53	893,01	
12.23	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	4,00	R\$ 256,84	1.027,36	
12.24	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	4,00	R\$ 49,08	196,32	
12.25	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	und	2,00	R\$ 273,67	547,34	
12.26	170538 IOPEs	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	2,00	R\$ 24,81	49,62	
12.27	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	11,00	R\$ 4,54	49,94	
12.28	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,00	R\$ 14,35	71,75	
12.29	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,00	R\$ 15,81	79,05	
12.30	89451 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6,00	R\$ 43,05	258,30	
		SubTotal				16.260,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA				SINAPI - JAN/2020	
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA				BDI : 26,88 %	Leis Sociais: 91,50%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
13		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
13.1	200707 IOPES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 4", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	R\$ 1.173,48	2.346,96
13.2	200708 IOPES	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00	R\$ 1.088,16	1.088,16
13.3	200705 IOPES	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	R\$ 282,94	282,94
13.4	200709 IOPES	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	R\$ 765,80	1.531,60
13.5	CPU	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00	R\$ 2.968,20	5.936,40
		SubTotal				11.186,06
14		COMPLEMENTARES EXTERNOS				
14.1	071107 IOPES	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	1,68	R\$ 629,06	1.056,82
14.2	100725 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	3,36	R\$ 21,76	73,11
14.3	CPU	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	103,18	R\$ 131,03	13.519,68
		SubTotal				14.649,61
15		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
15.1	CPA	Administração do canteiro de obra	und	1,00	28.234,35	28.234,35
		SubTotal				28.234,35
		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (26,88%) INCLUSO				587.515,46

Vargem Alta/ES, 03 de julho de 2020.


GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente
 por JOAO
 CHRISOSTOMO
 ALTOE:62128973791
 DN: cn=JOAO
 CHRISOSTOMO
 ALTOE:62128973791,
 ou=Secretaria da
 Receita Federal do
 Brasil - RFB, o=ICP-
 Brasil, c=BR
 Data: 2020.09.16
 14:03:54 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 2,00 X 1,25 M	M2	2,50	2,00 x 1,25 m = 2,50 m2
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE NSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	9,00	3,00 x 3,00 m = 9,00 m2
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00	01 unidade
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	608,00	32,00 x 19,00 = 608,00
1.5	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	M	25,00	20,00 metros
1.6	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	110,22	(19,00+21,32+4,12+10,68+23,40+32,00)= 110,22m
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	61,86	(1,00x1,00x1,50m) = 1,50 m3 (4x) = 6,00 m3 (1,50x1,50x1,50m) = 3,375 m3 (12x) = 40,50 m3 Banheiro:(1,00x1,10x1,10x2)+(0,85x0,95x1,10x4)= 2,42+3,55= 5,97m3 Fossa e Filtro:($\pi \times 0,70^2 \times 2,60$) + ($\pi \times 0,70^2 \times 2,60$) + (1,00x1,00x1,39)= 9,39m3 Total =6,00+40,50+5,97+9,39= 61,86 m3
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 M3 C 34,22	M3	40,77	Volume das fundações (Conforme Projeto): 13,21 m3 Volume da fossa e filtro: 9,39-1,51= 7,88 m3 Total: 13,21+ 7,88= 21,09m3 Vol. Escavação- Vol. Aterro: 61,86-21,09= 40,77m3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
2.3	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	M2	488,04	(29,40 x 16,60 m) = 488,04 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
3	CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	244,15	Sapatas: (0,80x0,25m x 4) = 0,80 m2 (x4) = 3,20 m2 (1,20 x 0,40m x 4) = 1,92 m2 (x12) = 23,04 m2 Saída de pilares: (020mx4)= 0,80m x 1,70 m = 1,36 m2 (4x) = 5,44 m2 (0,30m x 4) = 1,20 m x 1,70 m = 2,04 m2 (12x) = 24,48 m2 Pilares: (0,20m x 4) = 0,80 m x 0,90 m = 0,72 m2 (4x) = 2,88 m2 (0,30m x 4) = 1,20 m x 6,00 m = 7,20 m2 (12x) = 86,40 m2 Cintamento: (5,72mx8) =45,76 m x 1,20 = 54,91 m2 (4,90mx4) = 19,60 m x 1,20 m = 23,52 m2 (7,20mx2) = 14,40 m x 1,20 m = 17,28 m2 (2,50mx1) = 2,50 m x 1,20 m = 3,00 m2 Área total de forma = 244,15 m2
3.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	638,12	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	KG	597,55	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	126,48	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	24,49	Sapatas: (0,80x0,80x0,25m) = 0,16 m3 (4x) = 0,64 m3 (1,20x1,20x0,40m) = 0,576 m3 (12x) = 6,91 m3 Saida de pilares: (0,20x0,20x1,70m) = 0,068 m3 (4x) = 0,27 m3 (0,30x0,30x1,70m) = 0,153 m3 (12x) = 1,83 m3 Pilares: (0,30x0,30x6,00m) = 0,54 m3 (12x) = 6,48 m3 (0,20x0,20x0,90m) = 0,036 m3 (4x) = 0,14 m3 Cintamento: (82,26x0,50x0,20m) = 8,22 m3 Volume total = 24,49 m3
3.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	24,49	Sapatas: (0,80x0,80x0,25m) = 0,16 m3 (4x) = 0,64 m3 (1,20x1,20x0,40m) = 0,576 m3 (12x) = 6,91 m3 Saida de pilares: (0,20x0,20x1,70m) = 0,068 m3 (4x) = 0,27 m3 (0,30x0,30x1,70m) = 0,153 m3 (12x) = 1,83 m3 Pilares: (0,30x0,30x6,00m) = 0,54 m3 (12x) = 6,48 m3 (0,20x0,20x0,90m) = 0,036 m3 (4x) = 0,14 m3 Cintamento: (82,26x0,50x0,20m) = 8,22 m3 Volume total = 24,49 m3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COM SIKATOP 107 OU EQUIVALENTE	M2	216,00	Sapata A-D: Fundo $(0,80 \times 0,80) = 0,64 \times 2 = 1,28 \text{ m}^2$; Altura Sapata $(0,25 \times 0,80) = 0,20 \times 4 = 0,80 \text{ m}^2$; Altura Pilar $(1,15 \times 0,20) = 0,23 \times 4 = 0,92 \text{ m}^2$. Total: $(1,28 + 0,80 + 0,92) = 3,00 \times 4 = 12 \text{ m}^2$ Sapata 1-12: Fundo $(1,20 \times 1,20) = 1,44 \times 2 = 2,88 \text{ m}^2$; Altura Sapata $(0,40 \times 1,20) = 0,48 \times 4 = 1,92 \text{ m}^2$; Altura Pilar $(1,30 \times 0,30) = 0,39 \times 4 = 1,56 \text{ m}^2$. Total: $(2,88 + 1,92 + 1,56) = 6,36 \times 4 = 25,44 \text{ m}^2$ Viga 5,72: L Viga $(5,72 \times 0,20) = 1,14 \times 2 = 2,29 \text{ m}^2$; H Viga $(5,72 \times 0,50) = 2,86 \times 2 = 5,72 \text{ m}^2$; Total: $(5,72 + 2,29) = 8,01 \times 10 = 80,10 \text{ m}^2$ Viga 4,90: L Viga $(4,90 \times 0,20) = 0,98 \times 2 = 1,96 \text{ m}^2$; H Viga $(4,90 \times 0,50) = 2,45 \times 2 = 4,90 \text{ m}^2$; Total: $(1,96 + 4,90) = 6,86 \times 4 = 27,44 \text{ m}^2$ Viga 7,20: L Viga $(7,20 \times 0,20) = 1,44 \times 2 = 2,88 \text{ m}^2$; H Viga $(7,20 \times 0,50) = 3,60 \times 2 = 7,20 \text{ m}^2$; Total: $(2,88 + 7,20) = 10,08 \times 2 = 20,16 \text{ m}^2$ Total Final: $(12,00 + 25,44 + 80,10 + 27,44 + 20,16) = 165,14 \text{ m}^2$ 216,00 m²
-----	---	----	--------	--

BANHEIRO

3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,28	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.9	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	184,00	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	KG	127,50	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.11	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0 mm	KG	61,70	(conforme o quadro resumo do Projeto Estrutural)
3.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,69	Projeto Estrutural: $1,58 + 0,63 + 0,25 = 2,46 \text{ m}^3$ Laje Banheiro: $(2,50 \times 4,46 \times 2 \times 0,10) = 2,23 \text{ m}^3$ Total: $2,46 + 2,23 = 4,69 \text{ m}^3$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.13	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,69	Projeto Estrutural: $1,58+0,63+0,25= 2,46\text{m}^3$ Laje Banheiro: $(2,50 \times 4,46 \times 0,10)= 2,23\text{m}^3$ Total: $2,46+2,23= 4,69\text{m}^3$
3.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COM SIKATOP 107 OU EQUIVALENTE	M2	87,61	Sapata 1,2,5,6: Fundo $(0,95 \times 0,85)=0,81 \times 2= 1,62\text{m}^2$; H1 Sapata $(0,95 \times 0,38)=0,36 \times 2= 0,72\text{m}^2$; H2 Sapata $(0,85 \times 0,38)=0,32 \times 2= 0,65\text{m}^2$; H1 Pilar $(1,28 \times 0,31)=0,40 \times 2=0,79\text{m}^2$; H2 Pilar $(1,28 \times 0,19)=0,24 \times 2=0,49\text{m}^2$; Total: $(1,62+0,72+0,79+0,49)= 4,26 \times 4= 17,05\text{m}^2$ Sapata 4,5: Fundo $(1,10 \times 1,00)= 1,10 \times 2=2,20$; H1 Sapata $(0,20 \times 1,10)=0,22 \times 2=0,44\text{m}^2$; H2 Sapata $(0,20 \times 1,00)= 0,20 \times 2=0,40\text{m}^2$; Total: $(2,20+0,44+0,40)= 3,04 \times 2= 6,08\text{m}^2$ Vigas: H Vigas $(5,46 \times 0,35)=1,91 \times 2=3,82\text{m}^2$; L Viga $(5,46 \times 0,15)= 0,82 \times 2= 1,64\text{m}^2$; Total: $(3,82+1,64)= 5,46 \times 7= 38,22\text{m}^2$ Laje: $(9,38 \times 2,80)= 26,26\text{m}^2$ Total Final: $(17,05+6,08+38,22+26,26)= 87,61\text{m}^2$
3.15	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	26,26	$(2,80 \times 9,38)= 26,26\text{m}^2$
4	COBERTURA			
4.1	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha (BDI DIFERENCIADO 19,95%)	kg	4.211,67	4.211,67 kg (conforme o quadro de quantidades e peso do Projeto Estrutural da cobertura)
4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	608,00	$(32,00 \times 19,00 \text{ m}) = 608,00 \text{ m}^2$
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	64,00	$(32,00 \text{ m} \times 2) = 64,00 \text{ m}$
4.4	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	6,00	06 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
4.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	133,50	Ligação entre as caixas: (12,00 x 4m) = 48,00 m + 18,00 + 25,00 = 91,00 m Descidas das calhas: (6,50 m x 6) = 39,00 m Descida da laje: 3,50 m Total = 133,50 m
5	ALVENARIA			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	77,86	(2,38+5,72+2,06+2,06+9,06+5,72+17,00+17,00+2,38+5,72+5,72+9,06+4,54+0,15)= 86,51x 0,90= 77,86m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
BANHEIRO				
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	64,34	(9,38+0,25+0,25+3,71+0,35+2,50+3,72+0,25+0,25)= 20,66x2,70= 55,78m2 Janelas:(2,00+2,00)= 4,00x1,90= 7,60m2 Portas:(0,80+0,80)=1,60x0,60=0,96m2 Total: 55,78+7,60+0,96= 64,34m2
6	REVESTIMENTOS			
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	315,52	Quadra: Externo:(11,06+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+17,74+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+17,60+17,60+0,45+0,10+28,92+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10)= 83,28 m x 0,90 m = 94,92x 0,90= 85,43 m2 Interno:(10,86+17,54+17,00+17,00+0,25+28,72)= 91,37x0,90= 82,23m2 (10,86+17,54+17,60+17,60+0,45+28,72m) = 92,77 m x 0,15 m = 13,92m2 Quadra Total: 85,43+82,23+13,92= 181,58m2 Banheiro Par. Ext:(0,40+0,40+9,38+0,40+0,40+3,71+0,35+3,72)= 18,76x2,80= 52,52m2 Banh. Par. Int:(0,15+0,15+4,47+2,50+0,10+3,57)x2= 21,88x2,70= 59,07m2 Banh. Lajes:(4,47x2,50)x2= 22,35m2 Total: 167,66+13,92+52,52+59,07+22,35= 315,52m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
6.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	315,52	Quadra: Externo:(11,06+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+17,74+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+17,60+17,60+0,45+0,10+28,92+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10+0,10) = 83,28 m x 0,90 m = 94,92x 0,90= 85,43 m2 Interno:(10,86+17,54+17,00+17,00+0,25+28,72)= 91,37x0,90= 82,23m2 Quadra Total: 85,43+82,23= 167,66m2 (10,86+17,54+17,60+17,60+0,45+28,72m) = 92,77 m x 0,15 m = 13,92m2 Banheiro Par. Ext:(0,40+0,40+9,38+0,40+0,40+3,71+0,35+3,72)= 18,76x2,80= 52,52m2 Banh. Par. Int:(0,15+0,15+4,47+2,50+0,10+3,57)x2= 21,88x2,70= 59,07m2
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	22,35	(4,47x2,50)x2= 22,35m2
7	PISOS			
7.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	25,54	(29,40 x 16,60 m) = 488,04 x 0,05m= 24,40m3 Banheiro:(2,50x9,08)=22,70x0,05m= 1,14m3 Total: 24,40+1,14= 25,54m3
7.2	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	488,04	(29,40 x 16,60 m) = 488,04 m2
7.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	M2	488,04	(29,40 x 16,60 m) = 488,04 m2
7.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	26,26	Banheiro:(2,80x9,38)= 26,26m2
8	ALAMBRADO - PORTÃO - GUARDA CORPO E REDE DE NYLON			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA H = 2 M, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	413,84	(2,38+5,72+5,72+9,06+5,72m) = 28,60 m x 4,60 m x 2 = 263,12 m2 (17,00x4,60x2)= 156,40m2 Desconto Portões: (1,60x2,50)+(0,80x2,10)= 4,00+1,68= 5,68m2 Total: 263,12+156,40-5,68= 413,84m2
8.2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,00	(1,60 x 2,50 m) = 4,00 m2
8.3	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	M2	51,00	17,00 x 3,00 = 51,00 m2 / 2 = 25,50 m2 (2x) = 51,00 m2
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	Elétrica			
9.1.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	UND	1,00	01 unidade
9.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	01 unidade
9.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24	UND	2,00	02 unidades
9.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UND	4,00	04 unidades
9.1.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	120,00 metros
9.1.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	12,00	12 unidades
9.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	120,00 metros
9.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	273,00	85,00 m x 3 = 255,00 m + 18,00 m = 273,00 m
9.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	3,00 m x 6 = 18,00 m
9.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	35,00 m x 3 = 105,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - 220 V	UND	12,00	12 unidades
9.1.12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UND	12,00	12 unidades
9.1.13	Lâmpada fluorescente de 20W	UND	8,00	8 unidade
9.1.14	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	UND	2,00	2 unidades
9.1.15	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	2,00	duas unidades
9.1.16	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	M	350,00	350m disponiveis para o banheiro
9.2	SPDA			
9.2.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	36,00	9,00 m x 4 = 36,00 m
9.2.2	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	4,00	04 unidades
9.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00	(18,00 + 18,00 + 32,00 + 32,00 m) = 100,00 m
9.2.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	8,00	08 unidade
9.2.6	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	4,00	04 unidades
9.2.7	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8,00	08 unidade
10	ESQUADRIAS			
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	2 Unidades
10.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UND	2,00	2 Unidades
10.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	(2 portas x 2 lados)=4 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	2 Unidades
10.5	JANELA DE ALUMÍNIO, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,20	(2,00x0,80x2)= 3,20m2
10.6	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M2	22,07	(2,50+2,09+1,20+1,20)= 6,99x2= 13,98x2,30=32,15m2 Desconto: (0,80x2,10x6)= 10,08m2 Total: 32,15-10,08= 22,07m2
10.7	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	UND	6,00	6 Unidades
10.8	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,24	(1,24x0,50)=0,62x2= 1,24m2
10.9	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 3" com chumbadores.	M	3,60	(0,90x4)= 3,60m
10.10	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,64	(0,40x0,80x2)= 0,64m2
10.11	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores em suas extremidades, inclusive pintura a óleo ou esmalte (barras de apoio dos banheiros com 90cm).	M	3,60	0,90x4= 3,60m
11	PINTURA			
11.1	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	420,00	(28,00 x 15,00 m) = 420,00m2
11.2	DEMARCAÇAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	363,34	Futsal: (28,00+28,00+15,00+15,00+15,00+11,34+31,20m) = 143,54 m Voleibol: (9,00+9,00+9,00+9,00+9,00+18,00+18,00m) = 81,00 m Basquete: (28,00+28,00+15,00+15,00+11,15+11,15+3,55+3,55+5,85+5,85+5,85+5,85m) = 138,80 m Total = 363,34 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	300,03	(20,78+17,00+30,40+17,00m) = 85,18 m x 0,90 m = 76,66 m2 (2x) = 153,32 m2 (20,78+17,00+30,40+17,00m) = 85,18 m m x 0,15 m = 12,77 m2 Banheiro: Parede Ext:(0,40+0,40+9,38+0,40+0,40+3,71+0,35+3,72)= 18,76x2,80= 52,52m2 Parede Int:(0,15+0,15+4,47+2,50+0,10+3,57)x2= 21,88x2,70= 59,07m2 Banh. Lajes:(4,47x2,50)x2= 22,35m2 Total:153,32+12,77+52,52+59,07+22,35= 300,03m2
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,00	(1,60x2,50m) = 4,00 m2 (2x) = 8,00 m2
11.5	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	6,72	(0,80x2,10x2x2)= 6,72m2
12	BANHEIRO (INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)			
12.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	M	7,00	Conforme projeto
12.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	7,50	Conforme projeto
12.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	M	4,00	Conforme projeto
12.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	M	2,50	Conforme projeto
12.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	2,50	Conforme projeto
12.6	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	UND	1,00	1 unidade
12.7	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	UND	1,00	1 unidade
12.8	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	UND	1,00	1 unidade
12.9	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2")	UND	2,00	2 unidades
12.10	Padrão de entrada d' água com cavalete para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro.	UND	1,00	1 unidade
12.11	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
12.12	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	2,00	Conforme projeto
12.13	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	Conforme projeto
12.14	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	Conforme projeto
12.15	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	2 unidades
12.16	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	2,00	2 unidades
12.17	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UND	2,00	2 unidades
12.18	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	UND	2,00	2 unidades
12.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	2 unidades
12.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	(0,61+0,61+0,60+0,42+1,38+0,81+0,81+0,52+0,30+0,30+0,81+0,81+0,52+0,30+1,20)= 10,00m
12.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	(1,02+0,70+1,02+1,02+1,02+0,70+1,02+0,52)= 6,00m
12.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,00	(0,26+0,26+0,30+1,62+1,00+5,50+4,40+1,00+0,30+1,62+0,74)= 17,00m
12.23	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00	4 Unidades
12.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00	4 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
12.25	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UND	4,00	4 Unidades
12.26	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UND	2,00	2 Unidades
12.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	(0,38+1,09+0,15+1,09+0,15+1,29+0,38+1,08+0,19+1,29+0,16+1,08+0,19+1,09+0,15+1,09+0,15=11,00m
12.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,00	(3,14+4,02+0,91+0,55+1,08)= 14,00m
12.29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	(1,12+0,36+2,31+0,28+0,93)= 5,00m
12.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	(2,73+0,80+1,74+0,73)= 6,00m
13	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
13.1	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 4", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	UND	2,00	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
13.2	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	CJ	1,00	01 conjunto
13.3	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	UND	1,00	01 unidade
13.4	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	UND	2,00	02 unidades
13.5	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	UND	2,00	02 unidades
13.6		M2	1,24	(1,24x0,50)=0,62x2= 1,24m2
14	COMPLEMENTARES EXTERNOS			
14.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M2	1,68	(0,80x 2,10 m) = 1,68 m2
14.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,36	(0,80 x 2,10 m) = 1,68 m2 (2x) = 3,36 m2
14.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2	103,18	(19,00+21,32+4,12+10,68+23,10+32,00)= 110,22x0,80= 88,17m2 (1,60x9,38)= 15,01m2 Total: 88,17+15,01= 103,18m2
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
15.1	Administração do canteiro de obra	UND	1,00	1 unidade

Vargem Alta/ES, 25 de Outubro de 2017


 GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
1.5	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	M

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
ENCANADOR	H	0,484000	17,29	8,37	
SERVEnte	H	0,484000	12,71	6,15	
TOTAL A					14,52

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA25MM	UND	0,040000	10,43	0,42	
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA32MM	UND	0,120000	13,94	1,67	
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X1"	UND	0,160000	1,30	0,21	
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,003548	42,35	0,15	
CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4"	UND	0,040000	61,79	2,47	
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	M	0,346800	0,19	0,07	
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	0,120000	0,68	0,08	
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	0,040000	1,81	0,07	
LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	0,040000	0,65	0,03	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UND	0,080000	30,52	2,44	
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,002240	33,93	0,08	
TE DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	0,040000	2,99	0,12	
TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM(3/4)	UND	0,040000	66,29	2,65	
TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2	UND	0,040000	71,93	2,88	
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	M	1,010000	2,80	2,83	
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	M	0,242400	6,47	1,57	
TOTAL B					17,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
				-	
				-	
TOTAL C					-

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		14,52
MATERIAIS (TOTAL B)		17,73
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		
SUBTOTAL		32,25
		-
TOTAL		32,25
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	8,67
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		40,92

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
1.6	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AJUDANTE (LABOR)	H	0,08	14,59	1,17	
CARPINTEIRO (LABOR)	H	1,76	17,29	30,43	
PINTOR (LABOR)	H	0,08	17,29	1,38	
SERVENTE	H	1,77605	12,71	22,57	
TOTAL A					55,55

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSAO DIGITAL "LOGO IOPES" (LABOR)	UND	0,100000	20,47	2,05	
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	0,008000	11,77	0,09	
CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL (LABOR)	UND	3,000000	0,27	0,81	
ESMALTE SINTETICO (LABOR)	L	0,072000	24,24	1,75	
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	1,638000	4,57	7,49	
PREGO 18X27 GALVANIZADO (LABOR)	KG	0,150000	10,95	1,64	
RIPA EM MADEIRA (MATERIAL DE 3ª) 5X2CM PINUS OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	3,790400	2,28	8,64	
TELHA METALICA ONDULADA ESP 0.5MM PRE PINTADA 1F (LABOR)	M2	1,155000	37,24	43,01	
TOTAL B					65,48

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
				-	
				-	
TOTAL C					-

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		55,55
MATERIAIS (TOTAL B)		65,48
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		
SUBTOTAL		121,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

		-
TOTAL		121,03
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	32,53
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		153,57

Item	2 - MOVIMENTO DE TERRA	Unidade
2.3	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	M2

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
SERVENTE	H	0,80000	12,71	10,17	
TOTAL A					10,17

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
COMPACTADOR MANUAL MOTOR DIESEL POT.5HP (E906) (LABOR)	H	0,100000	15,30	1,53	
TOTAL B					1,53

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
				-	
				-	
TOTAL C					-

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		10,17
MATERIAIS (TOTAL B)		1,53
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		-
SUBTOTAL		11,70
		-
TOTAL		11,70
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	3,14
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		14,84

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

Itens	3- CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)	Unidade
3.7 e 3.14	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	M2

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
PEDREIRO (LABOR)	H	0,70	17,29	12,103	
SERVEnte (LABOR)	H	0,27800	12,71	3,53	
TOTAL A					15,64

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
SIKA TOP 107 (LABOR)	KG	5,000000	7,81	39,05	
TOTAL B					39,05

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
				-	
				-	
TOTAL C					-

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		15,64
MATERIAIS (TOTAL B)		39,05
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		-
SUBTOTAL		54,69
		-
TOTAL		54,69
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	14,70
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		69,39

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

Item	12 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	Unidade
12.5	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	UND

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
AJUDANTE	H	22,68	14,59	330,96	
ARMADOR	H	12,64	17,29	218,55	
CARPINTEIRO	H	10,04	17,29	173,66	
PEDREIRO	H	6,50	17,29	112,39	
SERVEANTE	H	18,20	12,71	231,32	
TOTAL A					1.066,87

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
ACO CA-50 DE 8.0MM	KG	181,70	3,86	701,36	
ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	3,16	8,09	25,56	
AREIA LAVADA MEDIA	M3	0,81	63,75	51,57	
BRITA 1	M3	0,34	83,30	28,48	
BRITA 2	M3	0,80	83,30	66,60	
ESP. 12MM	M2	1,93	26,91	52,05	
CIMENTO CP III - 40	KG	442,26	0,32	141,52	
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA 8.0 X 8.0 CM	M	8,928000	4,57	40,80	
PREGO 18X27	KG	1,860000	7,35	13,67	
(TAIPA DE 1A)	M	11,383200	5,35	60,90	
(TAIPA DE 1A)	M2	2,611400	24,07	62,86	
TOTAL B					1.245,38

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
BETONEIRA 320 L (E301)	H	0,928200	29,22	27,12	
				-	
TOTAL C					27,12

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		1.066,87
MATERIAIS (TOTAL B)		1.245,38
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		27,12
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		-
SUBTOTAL		2.339,37
		-
TOTAL		2.339,37
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	628,82
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		2.968,20

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

Item	14 - COMPLEMENTARES EXTERNOS	Unidade
14.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2

1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL A
PEDREIRO	H	1,500000	17,29	25,94	
SERVEITE	H	2,950000	12,71	37,49	
TOTAL A					63,43

2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,07230	63,75	4,61	
BRITA 1 (LABOR)	M3	0,02100	83,30	1,75	
BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04920	83,30	4,10	
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	23,08000	0,32	7,39	
CM BRUTA (LABOR)	M	2,00000	11,00	22,00	
TOTAL B					39,84

3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL B
				-	
				-	
TOTAL C					-

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		63,43
MATERIAIS (TOTAL B)		39,84
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE TOTAL A) %		-
SUBTOTAL		103,27
		-
TOTAL		103,27
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	27,76
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		131,03

Vargem Alta/ES, 25 de Outubro de 2017


 GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES N° 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Leis Sociais: 91,50% **BDI:** 26,88%

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
16.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	70,60	70,60	70,00	4.942,00
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	33,29	33,29	520,00	17.310,80
TOTAL A							22.252,80

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		22.252,80
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO (91,50%)		
SUBTOTAL		22.252,80
TOTAL		22.252,80
BDI SOBRE O TOTAL	26,88%	5.981,55
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		28.234,35

Vargem Alta/ES, 25 de Outubro de 2017


 GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (BASE IOPES)

Tabela: 655201 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-JANEIRO/2017(LS=91,50% BDI=26,88%)

Data Base: Janeiro/2020

Serviço: 200738 - Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Código Base: 200738

Unidade: kg

Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESTRUT.MET.QUADRA POLIES PAD SEDU C/PINT LS=128,33	KG	25117	1	1	16,66	0	16,66	-	16,66
SubTotal:									16,66

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	91,5	0
Materiais(B)		17,12
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		17,12
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	19,95%	3,42
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		20,54

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSITOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,50	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	1,20	%
Lucro - L	2,24	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

26,88%

Vargem Alta / ES, 25 de outubro de 2017


GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPOSITOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC		%
Riscos - R	0,70	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,42	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	1,00	%
Lucro - L	2,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

19,95%

Vargem Alta / ES, 25 de outubro de 2017


GERALDO BRÚNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.752,92	54.752,92					
		9,32%						
		100%						
2	MOVIMENTO DE TERRA	14.320,49	14.320,49					
		2,44%						
		100%						
3	CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)	106.398,06	53.199,03	53.199,03				
		18,11%						
		50%		50%				
4	COBERTURA	143.806,77		28.761,35	50.332,37	35.951,69	28.761,35	
		24,48%						
				20%	35%	25%	20%	
5	ALVENARIA	6.770,14	6.770,14					
		1,15%						
		100%						
6	REVESTIMENTOS	19.009,62				9.504,81	9.504,81	
		3,24%						
						50%	50%	
7	PISOS	43.239,71		12.971,91	17.295,88	12.971,91		
		7,36%						
				30%	40%	30%		
8	ALAMBRADO - PORTÃO E REDE DE NYLON	76.041,66				26.614,58	26.614,58	22.812,50
		12,94%						
						35%	35%	30%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	25.462,68		6.365,67			8.911,94	10.185,07
		4,33%						
				25%			35%	40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
10	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9.509,95				9.509,95		
		1,62%						
					100%			
11	PINTURA	17.872,52					7.149,01	10.723,51
		3,04%						
						40%	60%	
12	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	11.186,06					6.711,64	4.474,42
		1,90%						
						60%	40%	
13	BANHEIRO (INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)	16.260,92			8.130,46	8.130,46		
		2,77%						
					50%	50%		
14	COMPLEMENTARES EXTERNOS	14.649,61					7.324,80	7.324,80
		2,49%						
						50%	50%	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.234,35	4.703,84	4.703,84	4.703,84	4.703,84	4.703,84	4.715,14
		4,81%						
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
	TOTAL SIMPLES	587.515,46	133.746,42	106.001,81	80.462,55	107.387,24	99.681,98	60.235,45
	TOTAL ACUMULADO		133.746,42	239.748,23	320.210,79	427.598,03	527.280,01	587.515,46
	% SIMPLES	100%	22,76%	18,04%	13,70%	18,28%	16,97%	10,25%
	% ACUMULADO		22,76%	40,81%	54,50%	72,78%	89,75%	100,00%

Vargem Alta/ES, 25 de Outubro de 2017

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

JOAO
CHRISOSTOMO
ALTOE:62128973791

Assinado digitalmente
por JOAO
CHRISOSTOMO
ALTOE:62128973791
DN: cn=JOAO
CHRISOSTOMO
ALTOE:62128973791,
ou=Secretaria da
Receita Federal do
Brasil - RFB, o=ICP-
Brasil, c=BR
Data: 2020.09.16
14:04:24 -0300

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscrições: Nome do órgão provedor do recurso financeiro, nome do órgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

A obra deverá ser locada com gabarito em madeira

BARRACAO DE OBRA:

O barracão de obra para alojamento e escritório nas dimensões de 3,00 x 4,00 m, será de piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mm e cobertura em telha amianto de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.

INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

Deverá ser executado instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão para canteiro de obras para carga até 3 KW e 20 CV om chave para 100 A.

Deverá ser executado instalação provisória de água com padrão de entrada d'água diâmetro de 3/4", conforme especificação da concessionária, incluindo os tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons.iderando o padrão a 25m de distância.

A impermeabilização das Fundações será realizada com Sika Top 107 ou equivalente para a proteção da estrutura contra infiltrações.

TAPUME:

O tapume será de telha metálica ondulada 0,50mm branca h=2,20m, inclusive montagem de estrutura de madeira 8"x8", com adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incluso faixas de pintura esmalte sintético cores azul com h=30cm e rosa com h=10cm (Reaproveitamento 2x).

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO:

As escavações para cavas de fundação serão executadas manualmente em solo considerado de 1ª categoria com profundidade de até 1,50 m.

REATERRO:

O reaterro das cavas de fundação serão executados em camadas de 20 cm com apiloamento das camadas com maço de 30 kg até uma compactação ideal próxima a 100 % do PN.

PREPARO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

Será realizado preparo, regularização e compactação do terreno com compactador manual para execução do piso da quadra.

CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)

FORMA:

As formas serão de madeira (pinho) de 3_ serraria tábuas de 2.5 x 30.0 cm, reforçadas com sarrafos de madeira de 10.0 x 2.5 cm e escoras de madeira de 8x8 cm.

ARMAÇÃO:

As armações serão com aço CA-50 com diâmetro de 6.3 mm (1/4") a 25 mm (1") e aço CA-60 com diâmetro de 4 à 7 mm.

CONCRETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

O concreto será do tipo estrutural com resistência mínima para $F_{ck}=25$ MPa empregando brita 1 e 2. O preparo deverá ser mecânico utilizando betoneira de 320 L e o lançamento manual devidamente adensado.

LANÇAMENTO:

O lançamento e a aplicação do concreto será realizada manualmente.

IMPERMIABILIZAÇÃO:

A impermeabilização será realizada nas estruturas de fundação por Sika top 107 ou equivalente.

BANHEIROS:

FORMA:

As formas serão de madeira (pinho) de 3_ serraria tábuas de 2.5 x 30.0 cm, reforçadas com sarrafos de madeira de 10.0 x 2.5 cm e escoras de madeira de 8x8 cm.

ARMAÇÃO:

As armações serão com aço CA-50 com diâmetro de 6.3 mm (1/4") a 25 mm (1") e aço CA-60 com diâmetro de 4 à 7 mm.

CONCRETO:

O concreto será do tipo estrutural com resistência mínima para $F_{ck}=25$ MPa empregando brita 1 e 2. O preparo deverá ser mecânico utilizando betoneira de 400 L.

LANÇAMENTO:

O lançamento e a aplicação do concreto será realizada manualmente.

IMPERMIABILIZAÇÃO:

A impermeabilização será realizada nas estruturas de fundação por Sika top 107 ou equivalente.

A laje será pré moldada beta 20 para 3,5KN/m² para vão com até 6,2m, incluso vigotas, tijolos, armadura negativa, capeamento de 3cm com concreto de 15 MPa, escoramento, material e mão de obra.

COBERTURA

ESTRUTURA:

A estrutura metálica será para quadra poliesportiva coberta em arco, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) com o sistema de tratamento e pintura.

COBERTURA:

A cobertura será com telhas chapa ondulada de aço zincado com espessura de 0.5 mm.

CALHA:

A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 50 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.

CAIXA DE AREIA:

As caixas de areia nas dimensões internas de 40x40x40 cm serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 10x20x20 cm, paredes com 10 cm de espessura, com acabamento interno em chapisco e reboco, fundo e tampa de concreto armado com 10 cm de espessura.

LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:

As descidas de calha serão feitas com tubos de PVC para esgoto Série R com diâmetro de 100 mm.

As ligações entre as caixas de areia serão feitas com tubos de PVC para esgoto Série R com diâmetro de 100 mm.

ALVENARIA

PAREDES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

As paredes serão confeccionadas com 90 cm de altura e serão em alvenaria de blocos de concreto vedação de 14x19x39 cm, com espessura de 19 cm e deverão ser assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:8, com juntas de 10 mm de espessura.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO:

As paredes e tetos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:4 com espessura de 5 mm.

REBOCO:

As paredes e tetos deverão ser rebocadas com reboco tipo paulista, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:4 com espessura de 20 mm.

REVESTIMENTO CERÂMICO:

O revestimento cerâmico para piso será com placas tipos grês de dimensões 35x35 cm inclusive argamassa.

PISOS

REGULARIZACAO:

Deverá ser executado uma primeira camada de regularização do piso/base em uma camada de 5 cm de espessura com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

ARMACAO:

Deverá ser colocado sobre a primeira camada de regularização do piso/base a armação em tela soldada Q - 138 aço CA-60 diâmetro 4.2 mm cada 10 cm de espaçamento.

PISO:

O piso para acabamento final será em concreto desempenado para quadras de esportes com preparo mecânico, espessura de 7 cm com juntas de dilatação e lastro impermeabilizado.

LASTRO:

O lastro de concreto será realizado com espessura 3 cm com preparo mecânico, incluindo lançamento e adensamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

ALAMBRADO E PORTÃO

ALAMBRADO:

O alambrado será confeccionado com tubos de aço galvanizado com costura din 2440 com diâmetro de 2" com fechamento em tela de arame galvanizado nº 14 BWG malha de 2" .

PORTÃO:

O portão será de abrir em duas folhas e será confeccionado com com tubos de aço galvanizado com costura din 2440 com diâmetro de 2" com fechamento em tela de arame galvanizado nº 12 BWG malha de 2" .

REDE DE PROTEÇÃO:

A rede de proteção será em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA ELÉTRICA

O quadro de distribuição de energia elétrica será em caixa metálica padronizada para seis circuitos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos padrão NEMA (Americano) monopolar de 10 a 30 A - 240 V, bipolar de 10 a 50 A - 240 V e tripolar de 60 a 100 A - 240 V.

Os eletrodutos serão de PVC rígido soldável de diâmetro de 25 mm (1").

As caixas de passagem serão confeccionada em alvenaria com dimensões internas de 40x40x50 cm com fundo de brita e tampa em concreto armado com 10 cm de espessura.

Os cabos serão isolado em PVC resistente a chama 450/750 V com seção de 2,5 mm², 4,0 mm², 6,0 mm² e 10.0 mm².

Os refletores serão do tipo retangular fechado com lâmpada vapor metálico VM 400 W - 220 V com reatores VM 400 W - 220 V.

As Instalações de pontos de tomadas serão completos com caixa, eletroduto de PVC, fios e tomadas de acordo com o projeto de instalação elétrica.

O reator para lâmpada será de vapor de mercúrio uso externo 220V/400W.

A lâmpada será do modelo fluorescente de 20W.

A tomada será no padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2".

O interruptor será de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".

Os fios ou cabos serão de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm².

SPDA

O sistema de Proteção de descarga atmosférica deverá ser executado conforme o projeto de instalação de SPDA, empregando todos os materiais conforme especificados e dimensionados no mesmo.

ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS

As portas serão de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) com dimensões de 80x210cm, espessura de 3,5cm incluindo dobradiças sendo fornecimento e instalação.

As aduelas/ marcos/ batentes para porta serão de 80x210cm, padrão médio sendo fornecimento e instalação.

Os alizares/ guarnição serão de 5x1,5cm para porta com dimensão de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio sendo fornecimento e instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

As fechaduras serão de imbutir para porta de banheiro, completa, com acabamento padrão médio, inclusive execução de furo sendo fornecimento e instalação.

As janelas serão de alumínio com 4 folhas, com fixação com argamassa, com vidros, padronizadas.

O fornecimento e instalação de divisórias novas será com acabamento de chapa de fibra de madeira com sistema de montagem simplificado com espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel.

O fornecimento e instalação de porta para divisória será de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna

As bancadas dos lavatórios serão em granito com 2cm de espessura.

O corrimão para barra de apoio será em ferro galvanizado com 3" inclusive chumbadores.

A divisória será em marmorite com espessura de 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens.

O corrimão de tubo de ferro galvanizado terá diâmetro 3" com chumbadores em suas extremidades, inclusive pintura a óleo ou esmalte (barras de apoio dos banheiros com 90 cm cada).

PINTURA

PINTURA DO PISO DA QUADRA:

Todo o piso da quadra será pintado com tinta acrílica para piso de quadras poliesportivas a duas demãos.

DEMARCAÇÃO DAS LINHAS DE JOGOS:

A demarcação de faixas na quadra será executada com tinta acrílica a duas demãos com espessura de 8 cm para a modalidade de Futsal e 5 cm de espessura para as demais modalidades.

PINTURA DAS MURETAS:

As muretas serão pintadas com tinta latex acrílica a três demãos sobre uma demão de líquido selador.

PINTURA DO PORTÃO DA QUADRA:

O portão será pintado com tinta esmalte sintético a duas demãos aplicada sobre fundo anticorrosivo.

PINTURA ESQUADRIAS:

A pintura das esquadrias será em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos.

BANHEIRO (INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)

Os tubos serão de PVC rígido soldável marrom com diâmetros de 20mm à 50mm, inclusive conexões.

Os registros de gaveta bruto serão com diâmetro de 20mm à 40mm.

Os registros de pressão bruto serão com diâmetro de 15mm (1/2").

O padrão de entrada d' água com cavalete para hidrômetro será com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro.

O hidrômetro será modelo unijato com vazão máxima de 5,0M3/H de 3/4".

A caixa de inspeção será em PVC com diâmetro de 300 mm, ref TEL-552 com marca de referência termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro.

A fossa séptica será cilíndrica tipo "IMHOFF" com tampa para 50 contribuintes.

O filtro anaeróbio será em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1100 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BOA ESPERANÇA
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Os vasos sanitários sinfonados serão com caixa acoplada louça branca sendo fornecimento e instalação.

Os vasos sanitários sinfonados convencionais para PCD serão sem furo frontal com louça branca sem assento sendo fornecimento e instalação.

Os mictórios serão de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados.

A caixa sifonada em PVC será com diâmetro de 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox.

O ralo sinfonado será em PVC, formato quadrado com medidas de 100x100x53mm, para saída de 40mm com grelha branca.

Os tubos de PVC série R, para rede de esgoto serão com diâmetro de 40 à 100mm, sendo fornecimento e instalação conforme ramal de encaminhamento.

O lavatório será em louça branca com coluna com dimensão de 44x35,5 cm, padrão popular sendo fornecimento e instalação.

A torneira será cromada de mesa de 1/2" ou 3/4" para lavatório com padrão popular sendo fornecimento e instalação.

A válvula de descarga será metálica com acabamento metálico cromado.

O chuveiro será frio de PVC com marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros.

Os tubos serão de PVC soldável com diâmetro de 25mm, instalado em ramal de distribuição de água inclusive fornecimento e instalação.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Deverão ser instalados traves para a modalidade de futsal medidas padrão, confeccionadas com tubos de aço galvanizado diâmetro de 4" (100mm) pintadas com tinta esmalte sintético na cor branco, com recuo removível, completa com rede de nylon ou cisa

Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 2 1/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 3 1/2" e tampão de furo.

Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior.

Tabelas de basquete em laminado naval com aro e rede.

Suporte para tabela de basquete de concreto armado $F_{ck} = 15\text{MPa}$, inclusive forma, armação, lançamento e desforma.

COMPLEMENTARES EXTERNOS

PORTÃO DE ENTRADA NO MURO DIVISÓRIO:

Portão de correr de ferro com fechamento em chapa plana nº 14.

Pintura do portão de entrada com tinta esmalte sintético a duas demãos aplicada sobre fundo anticorrosivo.

Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura que deverá ser executado à volta da quadra

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra da construção da quadra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

Vargem Alta/ES, 25 de Outubro de 2017


GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa _____, estabelecida à _____(ENDEREÇO COMPLETO) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2020.071E0700001.01.0037

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF-MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351.470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 015/2020 – Processo Nº 2794/2020, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (**.....**), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.5.1- Contrato de Repasse Nº 831254 (Operação Nº 1032447-13)/MC/Caixa - Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

3.6 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.6.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.7 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.8 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 1510100102000, **Ficha:** 000309

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 831254 (Operação Nº 1032447-13), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 - Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCONTRATAÇÃO

- 7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Anderson Pedruzzi Robles – Mat. 000504 para a fiscalização do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 – **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2794/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020

Fl: _____

Rub: _____

será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipótese previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada